



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO: 12389/2022

1 - PREÂMBULO

1.1 - Torna-se público para conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sediada à Estrada da Usina Velha, 600 - Centro, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, 28950-000, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Administração, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na **forma PRESENCIAL**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto será Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso dedicado a internet com sistema de segurança de rede (FIREWALL), plataforma de comunicação de voz sobre IP (VOIP), plano de telefonia fixa comutada, ou IP e aluguel de rede metropolitana de transporte de voz, dados e imagem, utilizando tecnologia de rede óptica, para conexão entre a sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios e suas unidades municipais.

1.2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.2.1 - O Procedimento licitatório será conduzido pelo Sr. Pregoeiro, designado pelo decreto 1.817/2022, e será regido primordialmente pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 1200/2019 e pelo Decreto Municipal nº 1594/2021.

1.3 - DA SESSÃO INICIAL DO CERTAME

Data da sessão: 04/04/2023

Horário: 10:00 horas (Horário de Brasília)

Local: Estrada da Usina Velha, 600 - Centro, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, 28950-000

2 - DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso dedicado a internet com sistema de segurança de rede (FIREWALL), plataforma de comunicação de voz sobre IP (VOIP), plano de telefonia fixa comutada, ou IP e aluguel de rede metropolitana de transporte de voz, dados e imagem, utilizando tecnologia de rede óptica, para conexão entre a sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios e suas unidades municipais, conforme especificações detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital

3 - ANEXOS DO EDITAL

3.1 - Integram este edital os seguintes Anexos:

- I - Termo de Referência



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

- II - Planilha Orçamentária
- III - Modelo de Proposta de Preços
- IV - Modelo de Carta de Credenciamento
- V - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- VI - Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI
- VII - Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração e que a empresa não possui servidor público em seus quadros
- VIII - Declaração Relativa a Trabalho de Menores
- IX - Minuta do Termo de Contrato
- X - Modelo Declaração De Visita Técnica Ou Conhecimento Das Condições Do Objeto

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência para execução do objeto será 12 (doze) meses, contados da ordem de início emitida pela pasta requisitante

4.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação, conforme TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art.57 da Lei Federal nº8.666/93, devidamente autuado em processo.

5 - PREÇO ESTIMADO

5.1 - O preço global estimado da presente licitação é de R\$ 1.195.568,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais), conforme PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO II deste Edital.

6 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente licitação correrão à conta da seguinte dotação:

6.1.1 - Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.263;

6.1.2 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00;

6.1.3 - Fonte de Recurso: 1704.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO: 12389/2022

7 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

7.1 - Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às seguintes exigências:

7.1.1 - Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa;

7.1.2 - Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.1.3 - Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.1.4 - Atendam às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.

8 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

8.1 - Poderão participar do certame as empresas cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 48 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame;

9 - VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

9.1 - Não poderão concorrer neste Pregão as sociedades empresárias e empresários:

9.1.1 - Suspensas temporariamente de participar de licitações e de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93, ou do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

9.1.2 - Impedidas de participar da licitação, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO: 12389/2022

9.1.3 - Em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. Fica vedado a formação de consórcio, nos termos do art. 33 da Lei nº 8.666/93, pois a vedação não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais, por conseguinte, não ocasionará qualquer prejuízo à competitividade do certame; especialmente, porque o objeto da contratação não envolve questões de alta complexidade, múltiplas especialidades ou grande vulto econômico os quais, por consequência, teriam o condão de afastar a possibilidade de participação isolada dos interessados;

9.1.4 - Quando tratar-se de Serviço, as constituídas sob a forma de sociedades cooperativas de mão-de-obra, tendo em vista que a natureza do serviço e o modo como é usualmente executado no mercado demandam a existência de vínculo de subordinação jurídica entre os profissionais e a contratada, bem como estão presentes os elementos de pessoalidade e habitualidade, conforme artigos 4º, inciso II, e 5º, da Lei Federal 12.690/2012 e a Súmula 281 do TCU

9.1.5 - Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial.

9.1.6 - Empresário ou sociedade empresária cujos sócios majoritários, nos termos do art. 12, inciso III, da Lei nº 8.429/92, estiverem proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica (Lei da Improbidade Administrativa);

9.1.7 - Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.8 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

9.1.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

9.1.10 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

9.2 - Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório e esteja enquadrado nas hipóteses dos impedimentos e vedações aqui elencados.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO: 12389/2022

10 - DO CREDENCIAMENTO E ETAPA PREPARATÓRIA

10.1 -As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu preposto legal, munido dos seguintes documentos:

10.1.1 - Original e de cópia da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente com foto;

10.1.2 - Documento credencial que lhe dê poderes expressos para participação na licitação, praticando todos os atos que lhe são pertinentes e correlatos;

10.1.2.1 - Entende-se por documento credencial:

a) Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante qualificado como administrador, ou no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou Modelo de Carta de Credenciamento – ANEXO IV ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com o contrato social, identificando/qualificando o sócio administrador que assinar o documento.

10.2 -As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

10.3 -É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

10.4 -O credenciado poderá ser substituído por quantas vezes for necessário, para o bom andamento do certame, inclusive durante a sessão já aberta.

10.5 -Da fase preparatória e antes da entrega dos envelopes de preço e habilitação serão entregues os documentos credenciais e demais documentos listados no subitem a seguir.

10.5.1 - Documentos fora dos envelopes de proposta e habilitação:

a) **Contrato social ou documento equivalente**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante qualificado como administrador, ou no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **Procuração ou Modelo de Carta de Credenciamento – Anexo IV** ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO: 12389/2022

qualquer fase deste pregão, juntamente com o contrato social, identificando/qualificando o sócio administrador que assinar o documento.

c) **Cédula de Identidade do representante legal ou preposto constituído**

d) **Declaração De Microempresas ou Empresas De Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ANEXO VI** para as licitantes que ostentam essa condição e que pretendem utilizar as prerrogativas estabelecidas na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo na mesma declaração constar que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida lei

e) Declaração que de **Cumpra Plenamente Os Requisitos De Habilitação - ANEXO V**,

f) **Declaração De Inexistência De Impedimento De Licitar Ou Contratar Com A Administração E Que A Empresa Não Possui Servidor Público Em Seus Quadros - ANEXO VII**

10.5.2 - A falta de qualquer documentação elencada nos itens “a”, “b” e “c” não impedem a participação da proponente, entretanto por falta de representação impedirá a manifestação quando da fase de lances verbais e fase recursal.

10.5.3 - A falta de apresentação do documento do item “d” ou ainda outro meio de prova capaz de identificar sua condição empresarial, não impede a participação, entretanto ensejará a inaplicação das prerrogativas estabelecidas pela Lei 123/2006

10.5.4 - A não apresentação das declarações constantes nos itens “e” e “f” ensejará o impedimento da participação da empresa no certame;

10.6 -Serão aceitos envelopes de preços e habilitação e documentos encaminhados por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

10.7 -Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

11 - DA PROPOSTA COMERCIAL - (Constantes no Envelope A – Proposta Comercial)

11.1 -A proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III**) ou em documento elaborado pela licitante que contenha as informações pertinentes para a correta identificação do objeto, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas não autorizadas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

- a) Identificação social, endereço, número de telefone, e-mail, número do CNPJ, referência a esta licitação e/ou processo administrativo.
- b) Descrição clara e detalhada dos serviços/produtos cotados, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital;
- c) Indicação dos preços unitários e total, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;
- d) Indicação de marca dos produtos quando cabível, não se aplicando para contratação de serviços
- e) dados bancários; data da proposta; assinatura do representante da proponente

11.1.2 - Nas fases de propostas e de habilitação, se presente o representante ou preposto da empresa, o pregoeiro poderá permitir o saneamento de erros ou falhas desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.1.2.1 - São considerados sanáveis e não substanciais, desde que presente preposto para tal, as seguintes falhas: Identificação social, endereço, número de telefone, e-mail, número do CNPJ, referência a esta licitação e/ou processo administrativo; dados bancários, datas, e assinatura do representante da proponente.

11.1.2.2 - As propostas ainda poderão sofrer correções na forma do item 13.5.2 deste edital.

11.2 -O prazo de validade das propostas apresentadas à Administração será de 90 (noventa) dias, ainda que isto não esteja consignado formalmente na proposta ou esteja de forma diversa, independentemente de manifestação de concordância por parte da licitante;

11.2.1 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse da Secretaria Requisitante, esta poderá convidar o vencedor para firmamento do contrato ou ainda solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

12 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Constantes no Envelope B – Habilitação)

12.1 -Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “**B**”, com o título “**DOCUMENTAÇÃO**”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO: 12389/2022

12.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.2.1 - Cópia da **Cédula de Identidade do quadro/administrador(es) mesmo quando o administrador não compuser o quadro societário** e quando a natureza jurídica da empresa for de sociedade por ações.

12.2.2 - Ato constitutivo que poderá ser apresentado nas seguintes formas:

12.2.2.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

12.2.2.2 - **estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas

12.2.2.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2.2.4 - a sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 do Código Civil, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, também do Código Civil, as pessoas naturais incumbidas da administração;

12.2.2.5 - ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.2.2.6 - Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

12.2.2.7 - Nos casos em que a formação societária for composta por pessoa jurídica, deverá desta ser apresentado o contrato social em vigor, acompanhado do documento de identificação do(s) seu(s) respectivo(s) administrador(es), na forma do item 12.2.1 deste edital.

12.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ/MF)**;

12.3.2 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal**, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

12.3.3 - Prova de regularidade para com a Seguridade Social e a Fazenda Federal, através da apresentação da **Certidão Conjunta Negativa ou Negativa com efeito de Positiva de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 8.212/91, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União;

12.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de **Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS)** expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal;

12.3.5 - Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa Estadual** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

12.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos **Municipais (ISS)** expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

12.3.7 - Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa Municipal**;

12.3.8 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS, expedido** pela Caixa Econômica Federal – CEF;

12.3.9 - Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

12.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.4.1 - **Apresentação do balanço patrimonial** e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.4.1.1 - Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

- a) Publicados em Diário Oficial ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- d) Por fotocópia do Balanço Patrimonial extraído do Livro Diário, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- e) Sociedade criada no exercício em curso deverá apresentar Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- f) As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

12.4.1.2 - Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

12.4.2 - A situação econômico-financeira das empresas licitantes será avaliada da análise do balanço, para que serão observados os **índices de LG = Liquidez Geral ≥ 1, LC = Liquidez Corrente ≥ 1 e SG = Solvência Geral ≥ 1** do valor estimado da licitação, após a aplicação das seguintes fórmulas contábeis:

$$A) LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1$$

$$B) LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

$$C) SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1$$

Os índices acima não ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO: 12389/2022

capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5o, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

12.4.3 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

12.4.3.1 - Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira.

12.4.3.2 - No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de recuperação judicial, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo foro competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo,

12.4.4 - Declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.

12.4.5 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o ANEXO VIII deste edital, expressando não **empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre** e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02

12.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.5.1 - Para o Lote 01:

12.5.1.1 - Termo de Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, expedido pela ANATEL em nome da licitante;

12.5.1.2 - Apresentação do número do seu AS (Autonomous Systems), que será consultado no site <https://registro.br/>;



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

12.5.1.3 - Certidão de Registro na Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT – da empresa e do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s), com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, em sua plena validade;

12.5.1.3.1 - Caso o registro da licitante seja originário de outro Conselho Regional que não o da Seção do Rio de Janeiro, deverá ser apresentado visto do CREA/RJ ou CRT/RJ, para participação em licitações, conforme a lei e normas pertinentes.

12.5.1.4 - Comprovação de que possui, ou possuirá, em seu quadro permanente, na data prevista para a realização desta licitação, profissional de nível superior que seja responsável técnico pela empresa junto ao CREA (caso não seja no CREA/RJ, deverá ter o visto deste), devendo ser 01 (um) Engenheiro Eletricista que possua a atribuição do Artigo 9º da resolução 218-73 do CONFEA ou Engenheiro de Telecomunicações.

12.5.1.5 - Comprovação de sua capacidade operacional, através da apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome de seu responsável técnico, comprovando que a licitante tenha realizado serviços com características semelhantes ao objeto deste Termo de Referência e seus anexos, devendo comprovar **obrigatoriamente** experiência em implantação dos seguintes itens:

- a) Fornecimento de solução de rede metropolitana¹
- b) Tal(is) atestado(s) deverá(ão) estar devidamente registrado(s) no CREA ou CRT e estar(em) acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT);

12.5.1.6 - Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

12.5.1.7 - Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

12.5.1.8 - Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional.

12.5.2 - Para o Lote 02:

¹A parcela de maior relevância delimitada se insere na limitação legal inerente à 50% (cinquenta por cento) do lote pertinente, podendo, ainda ser justificada sua fixação em razão da necessidade de demonstração da expertise a correta execução do objeto perquirido.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

12.5.2.1 - Termo de Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, expedido pela ANATEL em nome da licitante;

12.5.2.2 - Termo de Autorização para exploração do Serviço de Telefonia Fixa Comutada – STFC, expedido pela ANATEL em nome da licitante;

12.5.2.3 - Certidão de Registro na Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT – da empresa e do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s), com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, em sua plena validade;

12.5.2.3.1 - Caso o registro da licitante seja originário de outro Conselho Regional que não o da Seção do Rio de Janeiro, deverá ser apresentado visto do CREA/RJ ou CRT/RJ, para participação em licitações, conforme a lei e normas pertinentes.

12.5.2.4 - Comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para a realização desta licitação, profissional de nível superior que seja responsável técnico pela empresa junto ao CREA (caso não seja no CREA/RJ, deverá ter o visto deste), devendo ser 01 (um) Engenheiro Eletricista que possua a atribuição do Artigo 9º da resolução 218-73 do CONFEA ou Engenheiro de Telecomunicações;

12.5.2.5 - Comprovação de sua capacidade operacional, através da apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome de seu responsável técnico, comprovando que a licitante tenha realizado serviços com características semelhantes ao objeto deste Termo de Referência e seus anexos, devendo comprovar **obrigatoriamente** experiência em implantação dos seguintes itens:

- a) Fornecimento de 01 (um) Link de Internet dedicado via fibra óptica;
- b) Fornecimento em regime de comodato de central telefônica híbrida ou IP, troncos analógicos e/ou digitais e/ou SIP, aparelhos telefônicos analógicos e/ou digitais e/ou IP, e sistema de tarifação;
- c) Fornecimento de solução de rede metropolitana.

12.5.2.5.1 - Tal(is) atestado(s) deverá(ão) estar devidamente registrado(s) no CREA ou CRT e estar(em) acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT);

12.5.2.5.2 - Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

12.5.2.5.3 - Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO: 12389/2022

12.5.2.5.4 - Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional;

12.5.2.5.5 - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, cópias de notas fiscais emitidas referentes aos contratos apresentados, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

1.1.1 - VISITA TÉCNICA

i. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, as LICITANTES poderão vistoriar os locais, e certificar-se da necessidade completa de materiais, infraestrutura, entre outros componentes necessários a perfeita entrega do objeto do Edital em plenas condições de funcionamento e operação. Caso haja necessidade de materiais/serviços adicionais, esses deverão ser inclusos na proposta comercial. Caso seja detectada essa necessidade após o certame licitatório, a CONTRATADA será obrigada a fornecê-los sem custos adicionais para a Prefeitura.

ii. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o segundo dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

iii. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado, devendo a vistoria obrigatoriamente ser realizada ou acompanhada pelo responsável técnico da Empresa.

iv. O agendamento da vistoria deve ser efetuado previamente pelo telefone (22) 2633-6000 Ramal 199 ou 198, ou 2633-6098

v. Registra-se que a realização da visita do local onde serão realizados os serviços, visa oportunizar à licitante examinar, conferir e constatar todos os detalhes, condições e características técnicas e locais, complementando com as informações constantes no Processo Administrativo através dos documentos técnicos específicos do objeto, para que a empresa tome conhecimento de tudo que possa influir acerca de sua participação no certame, elaboração de sua proposta e, se vencedora, na execução do objeto, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de seu desconhecimento quanto às condições locais para a execução do objeto.

vi. Quando da realização da visita técnica, que ela seja realizada, preferencialmente, por responsável devidamente autorizado pela licitante que tenha capacidade técnica suficiente para inteirar-se das condições e complexidades que envolvem a execução do objeto. Sendo de inteira responsabilidade do licitante a nomeação/autorização do responsável para tal, bem como as informações que este lhe repassar acerca do local, dos serviços e das características extraídas através da visita realizada.

vii. Os aspectos que as licitantes julgarem duvidosos dando margem à dupla interpretação, ou omissos nas especificações, deverão ser apresentados à Fiscalização devidamente formalizados e



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

elucidados antes da licitação dos serviços. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela Fiscalização, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação.

viii. É vedada a realização de visita técnica por mais de um representante de licitante no mesmo dia e horário, cabendo ao servidor municipal responsável pelo agendamento e/ou realização da visita administrar a efetivação das visitas de modo que não haja simultaneidade na sua ocorrência.

ix. Em virtude da realização da visita técnica, a licitante receberá o **Atestado de Visita** que será expedido pelo servidor designado, comprovando que foi realizada a vistoria, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento quanto às condições locais da instalação por parte da licitante.

x. A(s) licitante(s) **que optar(em) por não realizar a vistoria do local dos serviços, deverá(ão) declarar mediante emissão de Declaração Própria, ciência da localização, condições, características e complexidades técnicas e locais que envolvem a execução do objeto e elaboração da proposta de preços a ser apresentada na sessão desta licitação**, comprometendo-se, **se vencedora**, a executar o objeto conforme descreve este Termo de Referência, o Instrumento Convocatório, seus Anexos e, *devendo observar* o modelo de Declaração Própria constante do **(Anexo X)** do Edital.

xi. É de exclusiva responsabilidade do licitante, a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da sua omissão na verificação do local de instalação e execução dos serviços.

12 - DO CERTAME

12.5 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes

12.6 - DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS

12.6.2 - Iniciando os procedimentos o pregoeiro solicitará a entrega, de forma avulsa e fora dos envelopes de habilitação e/ou proposta, dos documentos credenciais e demais declarações estabelecidas **na forma do ITEM 10 deste edital**.

12.6.2.1 - A apresentação de quaisquer declarações ou documentos falsos poderá ensejar, além das punições administrativas pertinentes ao caso, a persecução penal por eventual crime cometido contra a Administração Pública.

12.6.2.2 - Quaisquer outros documentos apresentados, porém, não solicitados e que não demonstram relevância nesta etapa serão desconsiderados e devolvidos imediatamente ao



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO: 12389/2022

representante da empresa, sendo vedada sua inclusão nos envelopes que já estejam entregues à comissão.

12.6.2.3 - A apresentação dos documentos elencados dispensa nova apresentação no envelope de habilitação.

12.6.3 - Após o transcurso da etapa credencial, o pregoeiro providenciará a consulta dos participantes no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS de forma a atestar a condição de adimplência e/ou participação dos presentes.

12.6.4 - Encerrados os procedimentos iniciais, o que será feito pelo pregoeiro em voz alta, os licitantes serão convocados a entregar os envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes. Nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

12.7 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

12.7.2 - Entregarão, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente, na forma abaixo:

12.7.3 - No envelope contendo a proposta comercial:

ENVELOPE “A”

“PROPOSTA COMERCIAL” PREGÃO Nº015/2023

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE – Razão Social e CNPJ

12.7.4 - No envelope contendo a documentação:

ENVELOPE “B”

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” PREGÃO Nº015/2023

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE – Razão Social e CNPJ

12.7.5 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

À Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

A/C do Pregoeiro

Estrada da Usina Velha, 600 - Centro, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, 28950-000



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

12.7.6 - Os envelopes deverão estar devidamente identificados com as informações básicas da licitante (Razão Social e CNPJ), através de etiqueta, carimbo, impressão, escrita caligráfica, ou qualquer outro meio que permita identifica-la de forma inequívoca.

12.7.7 - DA ENTREGA ANTECIPADA DOS ENVELOPES (CORREIO OU CONGÊNERES)

12.5.1.1 - Serão aceitos envelopes de proposta e habilitação entregues através de **REMESSA ANTECIPADA (SIMPLES PORTADOR, CORREIO OU CONGÊNERES)** diretamente na Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos (**Estrada da Usina Velha, 600 - Centro, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, 28950-000**) mediante rastreamento de correspondência ou preenchimento e assinatura de termo de recebimento, devendo a correspondência estar endereçada diretamente à Coordenadoria de Licitações e Contratos.

12.5.1.2 - Toda documentação passível de autenticação já deverá estar autenticada pelos meios competentes quando da inserção nos invólucros licitatórios, sujeito a inabilitação do licitante que descumprir tal regra.

12.5.1.3 - Os envelopes deverão estar plenamente lacrados e rubricados em seu fecho e emendas.

12.5.1.4 - Na forma do item 13.2.1 do EDITAL, deverão ser entregues, juntamente com os envelopes de propostas de preço e habilitação, mas de forma avulsa, sem inseri-los em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a documentação, elencada no item 10 deste edital.

12.5.1.5 - Os envelopes já deverão estar à disposição e na posse da comissão de pregão no 1º (primeiro) dia útil anterior à realização do certame, do que se atribui responsabilidade ao licitante o rastreamento e certificação de entrega à comissão, não cabendo ao pregoeiro ou à comissão a responsabilidade de rastreamento ou busca ou procura da documentação em comento.

12.5.1.6 - A documentação constante dos envelopes deverá estar assinada quando cabível e rubricada em todas as páginas pelo sócio administrador da empresa, assim indicado no contrato social. Caso a documentação venha assinada por terceiros, deverá ser juntado instrumento de procuração conferindo-lhe poderes assinado pelo sócio administrador sob risco de invalidade de autoria.

12.5.1.7 - Toda a documentação constante dos invólucros deverá estar numerada sequencialmente no seguinte formato: página “número” de “total” (Ex.: 01/30), onde “número” é a posição em que se encontra a página e “total” representa o total de páginas constantes do envelope.

12.5.1.8 - O recebimento tardio dos invólucros, em desacordo com a disposição deste item, implicará na impossibilidade da participação da interessada no certame, pelo que os envelopes ficarão acautelados lacrados na Coordenadoria de Licitações e Contratos para retirada da empresa, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser destruídos sem prévio aviso após decorrido o prazo.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO: 12389/2022

12.8 - DOS PROCEDIMENTOS

12.8.2 - Recebidos os envelopes o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

12.8.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

12.8.4 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

12.9 - DA ACEITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

12.9.2 - Não caberá desistência de proposta após a ENTREGA dos envelopes, nem retratação, desconsideração ou mudança de preços ou ainda desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

12.9.3 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

12.9.3.1 - Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso quando indicado;

12.9.3.2 - Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

12.9.3.3 - Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

12.9.3.4 - Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

12.9.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do MENOR PREÇO POR LOTE, observados o prazo máximo de execução dos serviços / fornecimento dos itens requeridos, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

12.9.5 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de classificação

12.9.6 - Serão desclassificadas as propostas:

12.9.6.1 - Que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

12.9.6.2 - Indicação diversa ou ausente de descrição, unidades, quantidades e marca ensejam a desclassificação unitária dos itens.

12.10 - DA FASE DE LANCES

12.10.2 - Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

12.10.3 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, inclusive aqueles que apresentarem-se acima do valor estimado no edital, sendo vetado, entretanto, a adjudicação de valores se superior àquela estimativa.

12.10.4 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

12.10.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.10.6 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público.

12.10.7 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, sendo vedada a adjudicação de propostas, cujos preços unitários sejam superiores aos estimados na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO II** deste edital.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO: 12389/2022

12.10.8 - DOS BENEFÍCIOS DAS ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS, NA FASE DE JULGAMENTO

12.10.8.1 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por uma dessas em valor até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

12.10.8.2 - A microempresa, a empresa de pequeno porte ou equiparada, mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir da declaração do vencedor, após convocação do pregoeiro, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

12.10.8.3 - Não sendo vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.10.8.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação, a licitante for considerada habilitada, se for o caso.

12.10.9 - DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

12.10.9.1 - consideram-se manifestamente inexequíveis, os itens cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
- b) valor orçado pela administração.

12.10.9.2 - Observada pelo pregoeiro a inexequibilidade do preço proposto, com base nos parâmetros legais, o licitante poderá declarar a sua exequibilidade, competindo a este, quando instado, a comprová-la através de adequada abertura da composição dos preços de sua proposta, ou podendo abdicá-la;

12.10.9.3 - O pregoeiro poderá diligenciar as propostas inexequíveis a fim de apurar efetivamente sua exequibilidade, podendo, inclusive, requerer documentação suplementar para tanto;



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

12.10.9.4 - Se necessário, o pregoeiro poderá solicitar suporte técnico a outros órgãos desta Prefeitura Municipal para realizar a análise da exequibilidade das propostas apresentadas;

12.10.10 - Nos casos em que houver pluralidade de itens a serem licitados, a fase habilitatória apenas terá início após o esgotamento da fase de lances, em todos os seus itens solicitados;

12.10.11 - Será solicitada proposta final realinhada sempre que, em razão da natureza do objeto, houver necessidade de detalhamento e/ou conhecimento de custos de serviços e valores de itens componentes ou agregados. O prazo de remessa da proposta final realinhada ao valor do preço vencedor será de no máximo 3 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da declaração da(s) vencedora(s).

12.10.12 - DAS AMOSTRAS.

12.10.12.1 - Classificados o(s) vencedor(es) de acordo com os preços ofertados, no que se refere ao LOTE 1, será o processo encaminhado à pasta requisitante para inauguração e execução da fase demonstrativa com vistas a avaliação de Amostras, na forma e sob os critérios já definidos no Termo de referência.

12.10.12.2 - A pasta requisitante convocará os vencedores para o ato demonstrativo, determinando-se data, horas e locais para apresentação. Eventuais custos de deslocamento, alimentação, hospedagem, transporte, fretes e demais que se incidam por ocasião da fase demonstrativa correrão por conta exclusivamente da licitante, sem que caiba qualquer direito de indenização ou regresso para os casos de reprovação do(s) produto(s).

12.10.12.3 - A ausência ou abstenção por parte do licitante quanto ao atendimento da fase demonstrativa será caracterizada como desistência de proposta, sujeito às penalizações legais cabíveis e aplicáveis, respeitado o contraditório e ampla defesa.

12.10.12.4 - Do ato demonstrativo, exarar-se-á, por funcionário, comissão ou junta designada pela pasta requisitante, laudo de avaliação conclusivo com menção expressa à aprovação/reprovação do(s) produto(s) apresentados, devidamente acostado nos autos.

12.10.12.5 - A reprovação de produtos pela pasta requisitante, materializada através de laudo conclusivo, ensejará a convocação dos licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, procedendo-se da mesma forma já definida.

12.10.12.6 - Encerrada a fase de apresentação de amostra o processo retornará à Comissão de Licitação para inauguração da fase habilitatória.

12.10.12.7 - A eventual inabilitação de licitantes ensejará reclassificação das licitantes, com possível retomada da etapa demonstrativa, procedendo-se o ordenamento já estabelecido neste item.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO: 12389/2022

12.11 - DA FASE HABILITATÓRIA

12.11.2 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, dando início à abertura da fase habilitatória.

12.11.3 - Caso a licitante classificada em primeiro lugar desatenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

12.11.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.11.5 - DOS BENEFÍCIOS DAS ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS, NA FASE DE HABILITAÇÃO

12.11.5.1 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.5.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período a pedido do licitante devidamente justificado, **aceito a critério da Administração**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.5.3 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

12.11.6 - Do cadastro de licitantes

12.11.6.1 - A habilitação das licitantes poderá ser verificada através do cadastro de licitantes próprio da administração, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste edital.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

12.11.6.2 - Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no cadastro de licitantes próprio da administração, estejam desatualizados, ou, no caso de certidões vencidas em que não haja disponibilidade de consulta nos sítios emitentes, será exigida a entrega da documentação em original ou em cópia autenticada.

12.11.6.3 - A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão.

12.11.7 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

12.11.8 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos sem prévia comunicação.

12.12 - DOS RECURSOS

12.12.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, dentro do prazo recursal registrado pelo pregoeiro na ata da sessão competente, motivadamente, manifestar intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões.

12.12.3 - Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para o encaminhamento das razões do recurso cuja entrega será preferencialmente por meio eletrônico através do e-mail licitacao@buzios.rj.gov.br ou presencialmente diretamente na sala da **Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos** na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios.

12.12.4 - Os recursos e suas respectivas contrarrazões serão entregues preferencialmente por meio eletrônico através do e-mail: licitacao@buzios.rj.gov.br ou presencialmente diretamente no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura, à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP 28950-000, em ambos os casos deverão ser protocolizados das 08:00 às 17:00 horas, sempre em dias úteis.

12.12.5 - As peças recursais serão publicadas por portal da transparência, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, pelas mesmas possibilidades de meio, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

12.12.6 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.12.7 - Cabe ao pregoeiro verificar as condições de admissibilidade do recurso, no que tange à presença dos pressupostos recursais de tempestividade, legitimidade, sucumbência, motivação e interesse.

12.12.8 - Mantida a decisão recorrida pelo pregoeiro, o recurso será encaminhado à autoridade superior devidamente relatado que decidirá de forma fundamentada, após a manifestação motivada do pregoeiro.

12.12.9 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.12.10 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, autoridade superior adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.5 - O descumprimento das obrigações assumidas em razão desta licitação e das obrigações contratuais sujeitará a(s) licitante(s) adjudicatária(s), garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

13.6 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, também ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

13.7 - As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

13.8 - Em não havendo êxito na cobrança administrativa para o seu pagamento voluntário, as multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela contratada e, caso sejam de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93

13.9 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Municipalidade de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.5 - Uma vez homologado o resultado da licitação, a despesa será empenhada e após será formalizado contrato para assinatura no prazo de 05 dias úteis, prorrogáveis por mais 05 a pedido do contratado com justificativa aceita pela administração.

15 - DO CONTRATO

15.5 - A licitante vencedora será convocada para celebração do contrato, nos termos da minuta constante do ANEXO IX deste edital.

15.6 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os originais dos documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato, caso esta não tenha sido apresentada quando dos momentos anteriores do certame e/ou encontrar-se vencida.

15.7 - Em caso de alteração do quadro societário da contratante no curso do certame, deverá ser apresentado novo contrato social devidamente registrado na junta comercial e outras eventuais alterações, caso não esteja consolidado;

15.8 - Em caso de inviabilidade ou excessiva onerosidade para que a licitante vencedora compareça presencialmente para a assinatura do contrato, o mesmo lhe será enviado eletronicamente, pelo que esta ficará obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, retornar enviando a via física do contrato devidamente assinado pelo representante legal. Este prazo



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

15.9 - Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.

15.10 - Caso a licitante vencedora não compareça para assinatura do instrumento contratual, ou não o envie devidamente assinado, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis, previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas estabelecidas neste edital, no contrato e das demais cominações legais.

15.11 - Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o pregoeiro realizará a reabertura do pregão, examinando as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme previsto nos incisos XXXIII e XVI, do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02.

15.12 - DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.12.2 - Nas hipóteses em que seja dispensada a lavratura de instrumento contratual a licitante vencedora será convocada para a retirada do empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.12.3 - A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.12.4 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

15.12.5 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

15.12.6 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato independente de transcrição.

15.12.7 - A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando à administração pública convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

15.12.8 - Em caso de inviabilidade ou excessiva onerosidade para que a licitante vencedora compareça presencialmente para a retirada do empenho, o mesmo lhe será enviado eletronicamente, devendo comprovar através do meio cabível, o recebimento do mesmo.

15.13 - RECEBIMENTO DO OBJETO

15.13.2 - O recebimento provisório e definitivo do objeto será efetuado nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93, observando-se as especificações e peculiaridades, bem como a classificação do objeto;

15.13.3 - Após o recebimento provisório, a Fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo;

15.13.4 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a Fiscalização notificará por escrito a Contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade;

15.13.5 - O aceite/aprovação dos produtos pela Secretaria Solicitante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital.

15.13.6 - Quando se trate o objeto de bem permanente, após os devidos procedimentos e lançamentos realizados pela fiscalização, o objeto e demais documentações pertinentes serão encaminhadas ao Departamento de Patrimônio para a regular inclusão no cadastro de bens no município.

15.14 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.14.2 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria solicitante, preferencialmente até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

15.14.3 - Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Unidade Gestora Contratante,

15.14.4 - O pagamento será efetuado pela Secretaria Solicitante, na medida em que se execute o objeto, mediante crédito em conta corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela contratada, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

15.14.5 - As falhas na execução dos serviços importarão no pagamento proporcional à quantidade e/ou qualidade dos serviços realizados, sendo facultado à administração pública demandar contra a contratada, eventual prejuízo percebido pela inexecução total ou parcial do fornecimento dos itens / serviços contratados seguindo os critérios ora descritos no do Termo de Referência.

15.14.6 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Contratante, o valor devido poderá ser acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

15.14.7 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário responsável pela pasta requisitante, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao titular daquela secretaria.

15.14.8 - Caso se efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

15.14.9 - Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da licitante contratada, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação/fornecimento, com suas alterações e regulamentações posteriores.

15.14.10 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

15.15 - REVISÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

15.15.2 - Para o reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato poderá ser feita a revisão do preço contratado nas hipóteses do art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, devidamente comprovadas.

15.15.3 - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela contratada e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor do contrato será reajustado, competindo à contratada justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da contratante.

15.15.4 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

15.15.4.1 - Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

15.15.4.2 - Para os custos dos insumos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital, sendo adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

15.15.4.3 - Nas repactuações seguintes o prazo será contado a partir dos efeitos financeiros da repactuação anterior.

16 - CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

16.5 - Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos com identificação da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

16.6 - Documentos entregues fisicamente deverão contar com assinatura manuscrita. Os documentos remetidos eletronicamente deverão contar com assinatura eletrônica, não sendo legítima sua inversão, descaracterizando a autenticidade ou autoria do mesmo.

16.7 - Eventuais Cláusulas estabelecidas neste edital que sejam inaplicáveis à licitação, seja pelo seu objeto, ou pela sua natureza, desde que não influenciem no resultado do certame, poderão ser desconsideradas pelo Pregoeiro.

16.8 - Qualquer pedido de esclarecimento ou de impugnação poderá ser enviado eletronicamente através do endereço eletrônico licitacao@buzios.rj.gov.br ou apresentado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios de segunda a sexta-feira, das 09h às 16:30 horas, excetuados os dias de feriado municipal, estadual e federal, até às 13:00h do 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada no edital para abertura da sessão pública.

16.9 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento até o dia útil anterior à data de abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, além de pronunciamentos de ordem técnica junto ao setor requisitante do objeto licitado.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

16.10 - A impugnação não possui efeito suspensivo e a decisão, será proferida até o dia útil anterior à data de abertura do certame.

16.11 - As respostas aos pedidos de esclarecimento e de impugnação serão: apresentadas no processo administrativo, quando este for aberto; enviadas em resposta a eventual correspondência eletrônica que for enviada; e divulgadas concomitantemente no portal da transparência para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação, e vincularão os participantes e a Administração quanto ao seu conteúdo.

16.12 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

16.13 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

16.14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.15 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através do portal da transparência no endereço eletrônico licitacao@buzios.rj.gov.br

16.16 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

16.17 - O Município e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Armação dos Búzios para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Armação dos Búzios, 21 de março de 2023

Mauricio de A. Azevedo
AUTOR



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO: 12389/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER ACESSO DEDICADO À INTERNET COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE REDE (FIREWALL), PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO DE VOZ SOBRE IP (VOIP), PLANO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA OU IP E ALUGUEL DE REDE METROPOLITANA DE TRANSPORTE DE VOZ, DADOS E IMAGEM, UTILIZANDO TECNOLOGIA DE REDE ÓPTICA, PARA CONEXÃO ENTRE A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS E ÀS SUAS UNIDADES MUNICIPAIS.

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviço de link para acesso à Internet com sistema de segurança de rede (Firewall), plataforma de comunicação de voz sobre IP (VOIP), Plano de Telefonia fixa comutada ou IP e aluguel de rede metropolitana de transporte de voz, dados e imagem, utilizando tecnologia de rede de dados da sede da Prefeitura até as unidades municipais.

2. DA CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 DA CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1.1 Atualmente a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios utiliza um circuito de dados para prover serviços de INTERNET internamente e não compartilha todos os recursos de T.I para outras unidades municipais externas ao endereço da sede.

2.1.2 Devido ao crescimento da demanda dos usuários, e a obsolescência da tecnologia e velocidade de acesso dos atuais serviços de Internet em uso pelo município, é necessária uma ampla reestruturação, a qual será atendida pelo objeto do presente Edital, que visa contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de um novo link de acesso à internet com velocidade garantida de 100% de download e 100% de Upload para um link simétrico FULL de 1 Gbps integrado com sistema de proteção de rede tipo Firewall, implantação de uma nova plataforma de voz sobre IP (VoIP), Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) e serviço de aluguel de uma rede metropolitana para interconexão de rede via fibra óptica da sede da Prefeitura até as unidades municipais com tecnologia moderna de maior desempenho e robustez.

2.1.3 A contratação destes serviços é um requisito para a implantação de conexão de dados, voz e imagem, que possibilitará a interligação de 101 (cento e uma) unidades remotas a este ente público (Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios). A rede deverá ser implantada, permitindo que todas as unidades pertencentes à Prefeitura se conectem através de uma rede de fibra óptica,



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

aos servidores da administração municipal, centralizando a administração e monitoramento das mesmas, permitindo a convergência dos recursos de voz, dados e imagem sobre uma rede única.

2.1.4 Haverá uma maior eficiência no uso dos recursos de internet, voz, dados e imagem e conexão entre as unidades municipais com ganho de economia em escala e o uso racional, devido a aumento da qualidade de gestão e segurança das comunicações.

2.1.5 Além disso, a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios necessita de link de internet quanto de transporte de dados utilizando tecnologia de INTERCONEXÃO/INTRANET que possam suportar as demandas futuras.

2.1.6 As iniciativas em incremento da qualidade nos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação objetivam a melhoria da disponibilidade das soluções, incrementando a segurança da rede atual, além de aprimorar a comunicação com o público externo e garantir a infraestrutura de TI.

2.1.7 Trata-se de serviços continuados, caracterizados pela implantação de estrutura de comunicação de dados essencial ao bom funcionamento de atividades intimamente ligadas ao negócio principal (core business) da Prefeitura, executadas pelas unidades remotas.

2.1.8 Devido à grande demanda de constante manutenção dos equipamentos o que exige intervenção de técnico especializado visando manter o seu funcionamento adequado e constante.

2.2 DA JUSTIFICATIVA

2.2.1 Dotar a Prefeitura de circuito de dados de acesso à INTERNET com maior capacidade, capaz de suprir as demandas atuais e futuras, com suporte a futura aquisição de redundância de links e operadoras e com isso prover serviços de melhor qualidade, pois no ambiente projetado à probabilidade de indisponibilidades como as descritas no item 2.1 irão diminuir consideravelmente.

2.2.2 Reduzir os custos relacionados ao serviço de acesso à INTERNET e TELEFONIA construindo um modelo de gestão integrado para a administração pública onde a gerência dessa prestação de serviço terá indicadores e recursos para tratar do atendimento às reais necessidades dos usuários, associando padronizações e configurações adequadas ao serviço prestado, bem como, auxiliar na determinação de limites máximos de consumo para cada unidade municipal em função das necessidades estabelecidas pelos mesmos.

2.2.3 Ampliar a prestação do serviço de acesso à INTERNET e TELEFONIA adequando-o às necessidades das secretarias e demais unidades municipais.

2.2.4 Ampliar a quantidade de linhas telefônicas disponíveis, tendo em vista que a operadora atual não disponibiliza a ampliação dos serviços atuais.

2.2.5 Agilizar a prestação dos serviços de acesso à INTERNET e TELEFONIA mediante requisição por parte das unidades municipais diretamente à sede da Prefeitura.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

2.2.6 Eliminar redundância de investimentos em aquisição de infraestrutura, tecnologia e serviços para acesso à INTERNET e TELEFONIA, como equipamentos, atualização tecnológica, manutenção de equipamentos e serviços.

2.2.7 Priorizar através de algoritmos automáticos e inteligentes o uso dos principais serviços de atendimento ao cidadão, tais como, sites dos órgãos municipais, sistemas de atendimento ao cidadão, cadastros de benefícios, serviços de e-mail para os servidores, sistemas da receita, sistema de gestão escolar, de saúde e inúmeros outros sistemas que se encontram sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios ou que utilizem está para acessar como meio de transporte à INTERNET.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1 Especificações detalhada do objeto

3.1.1 A fim de possibilitar uma correta construção do ambiente proposto, há a necessidade de elaboração de um projeto que garanta todos os requisitos técnicos para o fornecimento de um ambiente de alta disponibilidade, atuando 24 horas por dia, 7 dias por semana, além de atender as características de funcionamento típicas do ambiente da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios;

3.1.2 A solução será composta por dois lotes que formarão o serviço de acesso à INTERNET COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE REDE (FIREWALL), PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO DE VOZ SOBRE IP (VOIP), PLANO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA OU IP E ALUGUEL DE REDE METROPOLITANA DE TRANSPORTE DE VOZ, DADOS E IMAGEM utilizando tecnologia de interconexão via fibra óptica entre a sede da Prefeitura e as unidades municipais mencionadas neste termo de referência.

3.1.3 A Tabela I apresenta um resumo dos lotes a serem contratados, estando os mesmos detalhados em tópicos subsequentes:

LOTE 1			
Item	Descrição	Qtde	Endereço
1	Serviço de fornecimento e suporte técnico de link de dados para acesso à INTERNET com velocidade de 1 Gbps (Um Gigabits por Segundo), simétrico, com garantia de 100% de Upload e Download, VIA FIBRA ÓPTICA integrado com equipamento Appliance de Firewall de Próxima Geração - NGFW com software para gerenciamento centralizado, componentes e suas respectivas licenças, incluindo serviço de gerenciamento, manutenção, atualização e suporte técnico, devidamente instalado na sala de Informática, no endereço constante no item 1 do anexo I	1	Prédio sede da PMAB – Estrada da Usina nº 600 - Centro



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO: 12389/2022

2	Serviço de aluguel de rede metropolitana de comunicação multimídia para transporte de voz, dados e imagem utilizando tecnologia de INTERCONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA da sede da Prefeitura até as unidades municipais, conforme (Anexo I)	101	Endereços constantes no Anexo I
LOTE 2			
Item	Descrição	Qtde	Endereço
1	Fornecimento em regime de comodato de Central Telefônica (TDM/IP) equipada com e software de tarifação, conforme itens 3.4.IV e 3 do Anexo II	1	Paço Municipal
2	Licença de ramal IP, incluindo o fornecimento de aparelho telefônico IP tipo I em regime de comodato, conforme item 3.3 do anexo II	355	Endereços constantes no Anexo I
3	Licença de ramal IP, incluindo o fornecimento de aparelho telefônico IP tipo II em regime de comodato, conforme item 3.4 do anexo II	5	Sec. Saúde; Hospital; Seg. Pública; SDTR; Educação;
4	Licença de tronco (analógico ou digital ou SIP), incluindo 1 entroncamento para conexão da rede de telefonia PÚBLICA (PSTN)	200	Paço Municipal
5	Plano de telefonia fixa comutada ou IP ilimitada, composto por: <ul style="list-style-type: none">• Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC - LOCAL FIXO-FIXO)• Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1)• Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos - STFC-LDN FIXO- FIXO• Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3)	357	Endereços constantes no Anexo I



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO: 12389/2022

	<ul style="list-style-type: none">Ligações LDI (LDI - STFC - F/FM) Origem Fixo - Qualquer País/Região		
6	<p>Plano de telefonia fixa comutada ou IP ilimitada, composto por:</p> <ul style="list-style-type: none">Serviço 153 – Atendimento Guarda MunicipalServiço 192 – Atendimento Hospital MunicipalServiço 199 – Atendimento Defesa Civil	3	Guarda Municipal; Hospital Municipal; Defesa Civil

Tabela 1 – Resumo dos itens a serem contratados

3.2 LOTE 01 - ITEM 01: Serviço de fornecimento e suporte técnico de link de dados para acesso à INTERNET com velocidade de 1 Gbps (Um Gigabits por Segundo) integrado com equipamento Appliance de Firewall de Próxima Geração - NGFW

3.2.1 Deverá ser entregue pela CONTRATADA 01 (um) link de dados para acesso à internet com velocidade de 1 Gbps (Um Gigabits por Segundo), simétrico, com 16 endereços IP público, que deverá ser instalado no ponto concentrador localizado no Centro de Processamento de Dados da Prefeitura, **EXCLUSIVAMENTE através de fibra óptica**, não sendo aceitos meios de transmissão metálico, satélite ou via rádio.

3.2.2 No fornecimento do link de dados para acesso à internet, a CONTRATADA deverá fornecer e instalar no rack fornecido pela CONTRATANTE, todos os equipamentos e acessórios necessários para ativação e funcionamento do link instalado, assim como sua instalação no local, objeto deste termo de referência, obedecendo as disposições legais e regulamentares pertinentes.

3.2.3 Quaisquer equipamentos necessários à disponibilização dos serviços aqui citados deverão ser providenciados pela empresa CONTRATADA.

3.2.4 A CONTRATADA deverá configurar os modems /roteadores e se responsabilizar pela sua manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que seja necessário, para o bom funcionamento do link.

3.2.5 Deverá ser fornecido em conjunto com o link de internet, um Appliance de Firewall de Próxima Geração - NGFW com software para gerenciamento centralizado, componentes e suas respectivas licenças, incluindo serviço de gerenciamento, manutenção, atualização e suporte técnico.

- I. Fornecimento em regime de comodato de 1 (um) equipamento Appliance de Firewall de Próxima Geração - NGFW com software para gerenciamento centralizado, componentes e suas respectivas licenças, incluindo serviço de gerenciamento, manutenção, atualização e suporte técnico.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO: 12389/2022

II. A solução deverá Solução deve atender no mínimo as funcionalidades de:

- Firewall;
- Qualidade de serviço (QoS);
- Antivírus;
- AntiSpam;
- Filtro de Conteúdo Web (URL Filtering);
- Detecção de Intrusão (IDS);
- Virtual Private Network (VPN);
- Controle de Aplicações;
- Otimização de Wan;
- Administração e Gerenciamento;
- Armazenamento de logs e geração de relatórios.

3.3 LOTE 01 - ITEM 02 – Serviço de aluguel de rede metropolitana de comunicação multimídia para transporte de voz, dados e imagem utilizando tecnologia de INTERCONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA da sede da Prefeitura até as unidades municipais, conforme tabela de localização.

3.3.1 A CONTRATADA deverá entregar meios físicos de transporte de voz, dados e imagem utilizando tecnologia de **INTERCONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA** nos endereços descritos no anexo I.

3.3.2 O link principal de INTERCONEXÃO instalado no Paço Municipal, OBRIGATORIAMENTE via fibra óptica, deverá ser simétrico na velocidade de 1Gbps.

3.3.3 A Sala de CPD do Paço Municipal (Estr. da Usina Velha, 600 - Centro, Búzios - RJ, 28950-000) será o centro de transporte de voz/dados/imagem.

3.3.4 DAS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DA REDE METROPOLITANA:

3.3.4.1 A Arquitetura da Rede Metropolitana deverá obedecer, **obrigatoriamente**, os seguintes requisitos técnicos:

3.3.4.1.1 INTERLIGAÇÃO DO PONTO DE CONCENTRAÇÃO:

- I. A CONTRATADA deverá prover a interligação principal entre o ponto concentrador (Estr. da Usina Velha, 600 - Centro, Búzios - RJ, 28950-000) e os equipamentos que compõe a estrutura do seu Backbone através de rede óptica, conectando assim a sua rede de interconexão, provendo acesso as demais unidades da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios.

3.3.4.1.2 BACKBONE:

- I. A CONTRATADA deverá efetuar a instalação dos links (pontos de conectividade via fibra óptica – 100% fibra) nos locais (endereços) especificados na tabela II de acordo com as velocidades e prazos de instalação estabelecidos.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

- II. Para efeitos de acesso aos locais onde serão instalados os links, a CONTRATADA deverá observar e respeitar os dias e horários de funcionamento das unidades da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios.
- III. A Secretaria Municipal de Administração através do CPD fará o acompanhamento de todo o processo de instalação da infraestrutura de fibra óptica e a disponibilização efetiva do acesso à rede de alta velocidade, efetuando testes, atestando e homologando cada link (ponto de conectividade).

3.4 LOTE 02 - ITEM 01 – Fornecimento em regime de comodato de Central Telefônica (TDM/IP) equipada com e software de tarifação:

- I. A CONTRATADA deverá fornecer em regime de comodato, 1 (uma) central telefônica (TDM/IP) equipada inicialmente com 360 licenças de ramais IP e software de tarifação para a capacidade total de ramais, incluindo todos os materiais e serviços para a sua instalação, ativação, testes e treinamento de usuário, devidamente configurado e instalado no prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios (Estr. da Usina Velha, 600 - Centro, Búzios - RJ, 28950-000), conforme especificações do Item 3 do Anexo II;
- II. Os ramais IP serão instalados nas unidades remotas, sendo que a quantidade de ramais para cada unidade será determinada pela CONTRATANTE, ficando sobre a responsabilidade da CONTRATADA a implantação do ponto de rede CAT 5e a ativação do ramal. (não serão aceitos conversores tipo ATA para a ativação do ramal IP.
- III. A central telefônica (TDM/IP) substituirá as centrais PABX existentes, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a adequação do local onde a mesma será instalada, incluindo hardware e software necessários.
- IV. A CONTRATADA deverá fornecer um link de internet redundante exclusivo para a telefonia, que seja suficiente para permitir o perfeito funcionamento e comunicação interna/externa da central telefônica (TDM/IP). Além disso, deverá implementar uma rede metropolitana de comunicação multimídia secundária para transporte de voz utilizando tecnologia de INTERCONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA da sede da Prefeitura até as unidades municipais listadas no Anexo III que possuem ramais, incluindo o fornecimento de gateways para a conexão do link principal e link redundante. Caso a mesma empresa vença os lotes 01 e 02, não será necessário a instalação do link de internet redundante e da rede metropolitana de comunicação multimídia secundária.
- V. A CONTRATADA deverá realizar a portabilidade numérica das linhas utilizadas pela Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, conforme anexo IV.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO: 12389/2022

3.5 LOTE 02 - ITEM 02 – Licença de ramal IP, incluindo o fornecimento de aparelho telefônico

IP tipo I em regime de comodato:

- I. A CONTRATADA deverá fornecer 355 (trezentos e cinquenta e cinco) licenças de ramais IP, incluindo o fornecimento de aparelho telefônico IP tipo I em regime de comodato, conforme item 3.3 do anexo II.

3.6 LOTE 02 - ITEM 03 – Licença de ramal IP, incluindo o fornecimento de aparelho telefônico

IP tipo II em regime de comodato:

- I. A CONTRATADA deverá fornecer 05 (cinco) licenças de ramais IP, incluindo o fornecimento de aparelho telefônico IP tipo II em regime de comodato, conforme item 3.4 do anexo II.

3.7 LOTE 02 - ITEM 04 – Licença de tronco (analógico ou digital ou SIP), incluindo 1 entroncamento para conexão da rede de telefonia PÚBLICA (PSTN):

- I. A CONTRATADA deverá fornecer 200 (duzentas) licenças de tronco (analógico ou digital ou SIP), incluindo 1 entroncamento para conexão da rede de telefonia PÚBLICA (PSTN).

3.8 LOTE 02 - ITEM 05 – Plano de telefonia fixa comutada ou IP ilimitada:

- I. A CONTRATADA deverá fornecer Plano de telefonia fixa comutada ou IP ilimitada composto por:
 - Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC - LOCAL FIXO-FIXO)
 - Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1)
 - Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos - STFC-LDN FIXO- FIXO
 - Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3)
 - Ligações LDI (LDI - STFC - F/FM) Origem Fixo - Qualquer País/Região

3.9 LOTE 02 - ITEM 06 – Plano de telefonia fixa comutada ou IP ilimitada:

- I. A CONTRATADA deverá fornecer Plano de telefonia fixa comutada ou IP ilimitada composto por:
 - Serviço 153 – Atendimento Guarda Municipal
 - Serviço 192 – Atendimento Hospital Municipal



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO: 12389/2022

- Serviço 199 – Atendimento Defesa Civil

4. DA VISTORIA, IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TESTES DE ACEITE DOS LINKS INSTALADOS

4.1 Da vistoria

4.1.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, as LICITANTES poderão vistoriar os locais, e certificar-se da necessidade completa de materiais, infraestrutura, entre outros componentes necessários a perfeita entrega do objeto do Edital em plenas condições de funcionamento e operação. Caso haja necessidade de materiais/serviços adicionais, esses deverão ser inclusos na proposta comercial. Caso seja detectada essa necessidade após o certame licitatório, a CONTRATADA será obrigada a fornecê-los sem custos adicionais para a Prefeitura.

4.1.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o segundo dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.1.3 Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado, devendo a vistoria obrigatoriamente ser realizada ou acompanhada pelo responsável técnico da Empresa.

4.1.4 O agendamento da vistoria deve ser efetuado previamente pelo telefone (22) 2633-6000 Ramal 199 ou 198, ou 2633-6098

4.2 Da implantação

4.2.1 CONTRATANTE e CONTRATADA deverão elaborar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato, um plano conjunto de implantação gradual dos itens que compõem os lotes 01 e 02;

4.2.2 O período de implantação total dos itens elencados neste Termo de Referência será de 30 (trinta) dias após a aprovação do plano de implantação;

4.2.3 Até a assinatura do contrato e durante o período de implantação dos links e equipamentos, poderão ocorrer mudanças de endereços dos locais de instalação constantes neste Termo de Referência. Por conta disso, no transcorrer do período de 60 (sessenta) dias estabelecido, o representante da CONTRATADA e o Gestor do Contrato deverão se reunir para discutir como se dará o tratamento dessas situações, sem prejuízo à instalação total dos links;

4.2.4 O Plano de Implantação deverá estar em conformidade com os requisitos deste Termo de Referência e seus anexos, bem como ser aprovado e assinado por ambas as partes, sendo o CONTRATANTE representado pelo Gestor do Contrato e a CONTRATADA por seu responsável legal;

4.3 Da instalação



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

4.3.1 Após a fase de implantação, a CONTRATADA realizará a instalação dos links de interconexão, considerando as localidades listadas neste Termo de Referência, podendo haver instalação em outras unidades, respeitando-se o limite de links contratados;

4.3.2 Para a ativação dos ramais IP a CONTRATADA deverá, se necessário, implantar o ponto de rede CAT 5e devidamente certificado incluindo todos os materiais necessários, tais como canaletas, eletrodutos, caixas de passagem, espelhos, keystone), todos de acordo com as normas EIA/TIA 568 A/B;

4.3.3 A CONTRATANTE fornecerá o Rack para instalação dos equipamentos, bem como energia elétrica estabilizada;

4.3.4 A CONTRATADA deverá instalar, no ponto concentrador (Sala do CPD – Estr. da Usina Velha, 600 - Centro, Búzios - RJ, 28950-000), em Rack fornecido pela CONTRATANTE, a central telefônica (TDM/IP), o Firewall de Próxima Geração – NGFW, o roteador que receberá o link de internet dedicada e o roteador do ponto concentrador/interconexão.

4.3.5 A CONTRATADA deverá fornecer o link principal no ponto concentrador (Sala do CPD – Estr. da Usina Velha, 600 - Centro, Búzios - RJ, 28950-000), implementado obrigatoriamente por meio de fibra óptica;

4.3.6 A CONTRATADA deve ajustar seu plano de trabalho em conjunto com a equipe técnica da CONTRATANTE, de maneira a adequar os horários e procedimentos de configurações e testes.

4.4 Da configuração

4.4.1 A CONTRATADA será responsável pela configuração dos equipamentos necessários para o correto funcionamento de todos os equipamentos e serviços fornecidos.

4.5 Dos testes para aceitação dos links

4.5.1 O aceite técnico dos links instalados se dará por meio de aprovação e confirmação do efetivo acesso à Internet no link principal e testes de velocidade das interconexões, pela equipe técnica da CONTRATANTE.

4.6 Da alteração de endereço

4.6.1 É facultado a CONTRATANTE solicitar a alteração de endereço dos links de interconexão instalados, conforme sua necessidade;

4.6.2 Nos casos de alteração de endereço, a CONTRATADA poderá utilizar os mesmos equipamentos do link em uso, no entanto, isso não poderá implicar no atraso da instalação do novo endereço, cujo tempo deverá ser de no máximo 03 (três) dias úteis após a solicitação formal encaminhada pelo CONTRATANTE para a CONTRATADA;



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO: 12389/2022

4.6.3 A visita técnica para a realização da alteração de endereço deve ser previamente agendada com o CONTRATANTE;

4.6.4 Os links instalados em novo endereço passarão pelos mesmos testes de aceitação constantes no item 4.5.

4.7 Da manutenção dos links

4.7.1 Os serviços de manutenção dos links devem ser prestados pela CONTRATADA, que deve atender, obrigatoriamente, as seguintes condições:

4.7.1.1 Todos os serviços de manutenção dos links de acesso dedicado à Internet e interconexão são de inteira responsabilidade da CONTRATADA e devem ser efetuados desde o início até o final do contrato, bem como estar totalmente cobertos pelo pagamento mensal relativo ao fornecimento de cada um dos links de acesso, sem quaisquer custos adicionais;

4.7.1.2 Efetuar manutenção corretiva assim que for detectado algum mau funcionamento de enlaces e equipamentos, ou problemas em instalações feitas, de forma que voltem a funcionar perfeitamente;

4.7.1.3 Realizar o serviço de manutenção no local de instalação do equipamento sempre que possível. Caso seja necessário remover o equipamento, a CONTRATADA deve providenciar a sua substituição por outro idêntico ou superior, em perfeito funcionamento;

4.7.1.4 Responsabilizar-se por todos os técnicos que forem realizar manutenção dos links instalados;

4.7.1.5 Garantir que os técnicos de suporte tenham conhecimento completo sobre toda a arquitetura de rede utilizada, e de todos os equipamentos e softwares de responsabilidade da CONTRATADA que integram a modalidade de acesso à internet/intranet.

4.8 DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

4.8.1 Introdução

4.8.2 O Acordo de Nível de Serviço (SLA) visa garantir que os serviços contratados sejam prestados, pela CONTRATADA, em grau mínimo de eficiência e qualidade, exigidos pela Prefeitura municipal de Armação dos Búzios;

4.8.3 A CONTRATADA é responsável pelo cumprimento e medição dos índices estabelecidos neste item, que serão auditados pelo Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura municipal de Armação dos Búzios, durante todo o prazo de vigência do contrato, e que poderão ser revistos, a qualquer tempo, com vistas à melhoria ou ajustes na qualidade dos serviços prestados.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO: 12389/2022

4.8.4 Para simplificar o entendimento das regras que regem o Acordo de Nível de Serviço (SLA), segue abaixo, a tabela contendo as informações de níveis de serviço, bem como, detalhes de sua composição.

4.9 Tabela de Níveis de Serviço Associado (NSA)

4.9.1 Para o cumprimento do objeto do determinamos na tabela abaixo os parâmetros mínimos de qualidade para funcionamento:

Tipo de Ocorrência	Tempo de Atendimento
Prioridade 1 - Emergencial	Máximo de 4 (quatro) horas úteis para Resolução
Prioridade 2 - Urgente	Máximo de 8 (oito) horas úteis para Resolução
Prioridade 3 - Normal	Máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para Resolução

4.9.2 Da classificação das Ocorrências:

4.9.2.1 **Nível Prioridade 1 – Emergencial** – Refere-se às paralizações que afetem acima de 50% dos usuários.

4.9.2.2 **Nível Prioridade 2 – Urgente** – refere-se às ocorrências que afetem de 10% a 50% dos usuários.

4.9.2.3 **Nível Prioridade 3 – Normal** – refere-se às ocorrências que afetem menos de 10% dos usuários ou que não afetem a produtividade.

4.9.3 Para efeito da abertura do chamado, a CONTRATADA deverá indicar o Help Desk ou WebSite para contato, com endereço de e-mail, número de telefone, que deverão estar disponíveis durante todo o horário comercial, sendo que o prazo para atendimento começa a contar a partir da abertura do chamado.

4.10 DO MONITORAMENTO DOS SERVICOS (NOC)

4.10.1 Centro de Operação da Rede – NOC

4.10.2 A CONTRATADA deverá manter em suas instalações, pelo menos, 01 (uma) Infraestrutura de monitoramento de rede (NOC – Network Operation Center ou Centro de Operação de Rede) ou similar, que garanta o cumprimento dos processos de Gerenciamento de Eventos.

4.10.3 A CONTRATADA deverá contar com serviço de monitoramento durante 24 horas por dia 7 dias na semana.

4.10.4 Todos os recursos do NOC não poderão ser compartilhados com outros clientes.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

4.10.5 A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe de monitoramento que conheçam as tecnologias, escopo desta contratação, para executar a função de monitoramento e gerenciamento de eventos da infraestrutura associada aos serviços da CONTRATANTE.

4.10.6 A CONTRATADA deverá dimensionar a equipe de monitoramento em quantidade e disponibilidade suficiente para garantir os níveis de serviço previstos.

4.10.7 Entre as principais atividades da equipe de monitoramento estão:

- a. Detectar eventos de falha na infraestrutura dos serviços contratados;
- b. Prestar suporte inicial através de procedimentos padronizados a fim de solucionar possíveis falhas nos componentes de TI que suportem os serviços contratados;
- c. Escalonar eventos não resolvidos pelo suporte inicial para a equipe de Suporte Especializado da CONTRATADA a fim de solucionar a falha;
- d. Gerenciar e registrar todo o ciclo de vida de um evento desde sua identificação até seu encerramento.

4.10.8 Entre os principais serviços a serem monitorados estão:

- a. Link de internet – Vencedora do Lote1;
- b. Links de interconexão – Vencedora do Lote1;
- c. Central TDM/IP – Vencedora do Lote2;
- d. Troncos SIP – Vencedora do Lote2;
- e. Ramais SIP – Vencedora do Lote2.

4.10.9 A CONTRATADA deverá disponibilizar nas dependências da CONTRATANTE, acesso ao sistema de monitoramento dos serviços de forma a permitir o acompanhamento do pleno funcionamento dos serviços contratados.

4.11 Gerenciamento de Eventos

4.11.1 Um evento é uma mudança de estado a qual possui significado para o gerenciamento de um Item de configuração ou serviço de TI ou telecomunicação. É o termo usado para os alertas ou notificações criadas por qualquer serviço de TI ou telecomunicação, Item de configuração ou ferramenta de monitoração. A ocorrência de eventos pode significar algum alerta ou a simples execução de uma rotina programada.

4.11.2 Gerenciamento de eventos é o processo responsável por gerenciar eventos durante o seu ciclo de vida, fazendo que as equipes corretas sejam notificadas e que as ações cabíveis sejam tomadas antes de causar impacto à organização.

4.11.3 Para atingir os objetivos do serviço a CONTRATADA deverá executar as seguintes atividades:



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

- a. Monitorar a ocorrência de eventos de exceções como alerta de erros de hardware e software envolvidos no objeto da contratação.
- b. Reportar mensalmente a lista dos eventos que causaram maior impacto na infraestrutura da solução e propor ações para melhoria do ambiente de forma a evitar a ocorrência deste tipo de eventos.
- c. Avaliar a descrição de cada evento, classificando e alocando os recursos necessários para tratamento de acordo com a gravidade do mesmo.
- d. Notificar cada evento grave aos responsáveis técnicos pela solução do mesmo, sendo este responsável um terceiro ou mesmo um Analista da CONTRATANTE.
- e. Realizar correlação de eventos a fim de determinar a causa raiz de eventos maiores que venham a impactar os serviços contratados
- f. Revisar e reportar lições aprendidas com cada evento que venha causar impactos maiores nos serviços.
- g. Manter registro de todo ciclo de vida do evento, desde sua detecção até seu encerramento.
- h. Registrar a ocorrência do evento e reportar à CONTRATANTE.

5. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

5.1 Responsabilidade da LICITANTE ARREMATANTE

5.1.1 Das responsabilidades:

5.1.1.1 Executar o objeto nas condições especificadas pela CONTRATANTE.

5.1.1.2 Registrar as ocorrências durante a execução do objeto, de tudo dando ciência a CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.

5.1.1.3 Manter durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.1.4 Desenvolver os serviços sempre em regime de entendimento com a CONTRATANTE.

5.1.1.5 Prestar os serviços sempre por intermédio do responsável legal ou por técnicos qualificados pertencentes ao seu quadro de pessoal, devendo responder perante a CONTRATANTE e a terceiros pela cobertura dos riscos de acidentes de trabalho de seus empregados, prepostos ou contratados, por todos os ônus, encargos, perdas e danos porventura resultantes da execução do objeto.

5.1.1.6 Manter sigilo das informações, tarefas e atividades realizadas através do contrato a ser firmado e obedecer à política de segurança em vigor nesse Instituto.

5.1.1.7 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, assumindo inteira responsabilidade por inadequação dos mesmos, provendo solução e substituição dos profissionais quando e se necessário, de acordo com solicitação da CONTRATANTE. Caso a CONTRATANTE identifique a necessidade de substituição de um determinado profissional disponibilizado para a



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

prestação do serviço, o mesmo deverá ser substituído por outro profissional com o mesmo perfil exigido ou superior, em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. O profissional a ser substituído terá suas atividades interrompidas na data em que o novo profissional iniciar a prestação de serviços.

5.1.1.8 Comunicar e acordar, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, à equipe do CPD da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, as eventuais interrupções programadas, para a realização de manutenções preventivas;

5.1.1.9 Observar a vedação da subcontratação, no todo ou em parte, do presente ajuste;

5.1.1.10 Disponibilizar central de atendimento telefônico não tarifado (0800) para registro dos chamados ou número local (DDD 22), a serem realizadas pelos profissionais do CPD da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios;

5.1.1.11 Indicar no ato da contratação, pelo menos um de seus empregados para atuar como gestor do contrato, podendo substituí-lo a qualquer tempo, mediante aviso prévio à CONTRATANTE. Caberá ao gestor:

a. Interagir com a CONTRATANTE no que se refere ao contrato e seus anexos.

b. Acompanhar o cumprimento do SLA.

c. Adotar medidas administrativas e técnicas para o cumprimento do SLA.

d. Garantir a veracidade das informações fornecidas à CONTRATANTE.

e. Representar a LICITANTE ARREMATANTE junto a CONTRATANTE.

f. Disponibilizar para a LICITANTE ARREMATANTE um sistema de monitoramento com informações de desempenho do circuito contratado, incluindo gráfico de utilização do mesmo, mantendo um histórico anual de utilização. O sistema deve ser disponibilizado via HTTPS e ter controle de acesso através de usuário e senha a ser fornecido para a CONTRATANTE no momento de instalação do circuito.

6. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

6.1 A proposta do LICITANTE ARREMATANTE deverá conter a tabela abaixo, discriminando os valores unitários dos serviços, nos quais devem estar inclusos todos os custos que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste fornecimento, não cabendo ao LICITANTE ARREMATANTE qualquer reclamação.

LOTE 01					
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
1	Serviço de fornecimento e suporte técnico de link de dados para acesso à INTERNET com velocidade de 1 Gbps (Um Gigabits por Segundo), simétrico, com garantia de 100% de	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

	Upload e Download, VIA FIBRA ÓPTICA integrado com equipamento Appliance de Firewall de Próxima Geração - NGFW com software para gerenciamento centralizado, componentes e suas respectivas licenças, incluindo serviço de gerenciamento, manutenção, atualização e suporte técnico, devidamente instalado na sala de Informática, no endereço constante no item 1 do anexo I				
2	Serviço de aluguel de rede metropolitana de comunicação multimídia para transporte de voz, dados e imagem utilizando tecnologia de INTERCONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA da sede da Prefeitura até as unidades municipais, conforme (Anexo I)	101	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 01					R\$ 0,00

LOTE 02

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
1	Fornecimento em regime de comodato de Central Telefônica (TDM/IP) equipada com e software de tarifação conforme itens 3.4.IV do anexo I e 3 do Anexo II	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Licença de ramal IP, incluindo o fornecimento de aparelho telefônico IP tipo I em regime de comodato, conforme item 3.3 do anexo II	355	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Licença de ramal IP, incluindo o fornecimento de aparelho telefônico IP tipo II em regime de comodato, conforme item 3.4 do anexo II	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Licença de tronco (analógico ou digital ou SIP), incluindo 1 entroncamento para conexão da rede de telefonia PÚBLICA (PSTN)	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Plano de telefonia fixa comutada ou IP ilimitada, composto por: <ul style="list-style-type: none">Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC - LOCAL FIXO-FIXO)	357	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

	<ul style="list-style-type: none">Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1)Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos - STFC-LDN FIXO- FIXOLigações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3)Ligações LDI (LDI - STFC - F/FM) Origem Fixo - Qualquer País/Região				
6	Plano de telefonia fixa comutada ou IP ilimitada, composto por: <ul style="list-style-type: none">Serviço 153 – Atendimento Guarda MunicipalServiço 192 – Atendimento Hospital MunicipalServiço 199 – Atendimento Defesa Civil	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 02					R\$ 0,00

7. DOS PRAZOS DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 Os objetos e serviços dos LOTES 01 e 02 deverão obedecer aos prazos estipulados no acordo de nível de serviço apresentado no item 5.2 (TABELA DE NÍVEIS DE SERVIÇO ASSOCIADO), sendo que os prazos terão início a partir do ato de assinatura do contrato.

8.2 Será firmado contrato com vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua publicação.

8. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

As empresas interessadas em participar do certame licitatório para contratação dos serviços em tela deverão comprovar suas qualificações ou capacidades técnicas através da apresentação de:

9.1 Para o lote 01:

8.1.1 Termo de Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, expedido pela ANATEL em nome da licitante;



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

8.1.2 Apresentação do número do seu AS (Autonomous Systems), que será consultado no site <https://registro.br/>;

8.1.3 Certidão de Registro na Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT – da empresa e do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s), com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, em sua plena validade;

8.1.3.1 Caso o registro da licitante seja originário de outro Conselho Regional que não o da Seção do Rio de Janeiro, deverá ser apresentado visto do CREA/RJ ou CRT/RJ, para participação em licitações, conforme a lei e normas pertinentes.

8.1.4 Comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para a realização desta licitação, profissional de nível superior que seja responsável técnico pela empresa junto ao CREA (caso não seja no CREA/RJ, deverá ter o visto deste), devendo ser 01 (um) Engenheiro Eletricista que possua a atribuição do Artigo 9º da resolução 218-73 do CONFEA ou Engenheiro de Telecomunicações.

8.1.5 Comprovação de sua capacidade operacional, através da apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome de seu responsável técnico, comprovando que a licitante tenha realizado serviços com características semelhantes ao objeto deste Termo de Referência e seus anexos, devendo comprovar **obrigatoriamente** experiência em implantação dos seguintes itens:

- a) Fornecimento de solução de rede metropolitana²
- b) Tal(is) atestado(s) deverá(ão) estar devidamente registrado(s) no CREA ou CRT e estar(em) acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT);

8.1.5.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.1.5.2 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

²A parcela de maior relevância delimitada se insere na limitação legal inerente à 50% (cinquenta por cento) do lote pertinente, podendo, ainda, ser justificada sua fixação em razão da necessidade de demonstração da expertise a correta execução do objeto perquirido.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

8.1.5.3 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional

8.2 Para o lote 02:

8.2.1 Termo de Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, expedido pela ANATEL em nome da licitante;

8.2.2 Termo de Autorização para exploração do Serviço de Telefonia Fixa Comutada – STFC, expedido pela ANATEL em nome da licitante;

8.2.3 Certidão de Registro na Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT – da empresa e do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s), com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, em sua plena validade;

8.2.3.1 Caso o registro da licitante seja originário de outro Conselho Regional que não o da Seção do Rio de Janeiro, deverá ser apresentado visto do CREA/RJ ou CRT/RJ, para participação em licitações, conforme a lei e normas pertinentes;

8.2.4 Comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para a realização desta licitação, profissional de nível superior que seja responsável técnico pela empresa junto ao CREA (caso não seja no CREA/RJ, deverá ter o visto deste), devendo ser 01 (um) Engenheiro Eletricista que possua a atribuição do Artigo 9º da resolução 218-73 do CONFEA ou Engenheiro de Telecomunicações;

8.2.5 Comprovação de sua capacidade operacional, através da apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome de seu responsável técnico, comprovando que a licitante tenha realizado serviços com características semelhantes ao objeto deste Termo de Referência e seus anexos, devendo comprovar **obrigatoriamente** experiência em implantação dos seguintes itens³:

a) Fornecimento de 01 (um) Link de Internet dedicado via fibra óptica;

³ A parcela de maior relevância delimitada se insere na limitação legal inerente à 50% (cinquenta por cento) do lote pertinente, podendo, ainda ser justificada sua fixação em razão da necessidade de demonstração da expertise a correta execução do objeto perquirido.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

- b) Fornecimento em regime de comodato de central telefônica híbrida ou IP, troncos analógicos e/ou digitais e/ou SIP, aparelhos telefônicos analógicos e/ou digitais e/ou IP, e sistema de tarifação;
- c) Fornecimento de solução de rede metropolitana.

8.2.5.1 Tal(is) atestado(s) deverá(ão) estar devidamente registrado(s) no CREA ou CRT e estar(em) acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT);

8.2.5.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.2.5.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

8.2.5.4 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional;

8.2.5.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, cópias de notas fiscais emitidas referentes aos contratos apresentados, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO: 12389/2022

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS (TERMO DE REFERÊNCIA)

As licitantes deverão comprovar **obrigatoriamente** sob pena de desclassificação em sua proposta, declarando a marca e modelo dos equipamentos/matérias/softwarewares ofertados, e apresentando catálogos, folders, manuais, etc., dos fabricantes, que demonstrem o integral atendimento dos itens técnicos relacionados neste anexo, especificações detalhadas a seguir:

1. SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET COM A VELOCIDADE DE 1 Gbps, INTEGRADO COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE REDE (FIREWALL)

1.1. LINK DE INTERNET

- 1.1.1. O serviço de acesso à internet dedicada tem como característica prover o serviço de acesso à Internet para a infraestrutura de rede da **CONTRATADA**;
- 1.1.2. Os serviços deverão ser providos por meio de acesso terrestre (cabos ópticos) a redes estatísticas, determinísticas ou GPON, compatíveis com as especificações exigidas no Termo de Referência;
- 1.1.3. O link de acesso à internet não poderá ser compartilhado com nenhum outro cliente do prestador de serviços e deverá possuir dimensionamento correto para garantir a transmissão de dados de acordo com a velocidade estipulada neste instrumento, bem como garantir a qualidade de serviços mínima exigida;
- 1.1.4. Todos os equipamentos e acessórios necessários para a ativação do link de acesso à internet deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA** e seguirão as características técnicas dispostas neste documento;
- 1.1.5. Os serviços deverão permitir modificações ou ampliações sem que estas impliquem na interrupção do restante das conexões da rede;
- 1.1.6. Mudanças de endereço deverão ser realizadas sempre que solicitado mediante viabilidade técnica, sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- 1.1.7. Quaisquer alterações relativas aos serviços de acesso de dados serão informadas pela **CONTRATADA**, por meio de documento próprio, a ser definido após a assinatura do contrato;
- 1.1.8. O link de acesso deverá ser entregue em pleno funcionamento conforme abaixo:
 - 1.1.8.1. Deverão ser fornecidos todos os equipamentos necessários à prestação do serviço, tais como modems, roteadores e outros necessários, sem ônus para a **CONTRATANTE**;
 - 1.1.8.2. Serviços de implantação dos pontos de acesso à Internet, incluindo todo o preparo para a entrega do link;
 - 1.1.8.3. Serviços de instalação dos equipamentos fornecidos pela **CONTRATADA**;
 - 1.1.8.4. Serviços de gerência proativa da rede;
 - 1.1.8.5. Serviços de configuração dos equipamentos fornecidos;
 - 1.1.8.6. Serviços de integração e testes do link;
 - 1.1.8.7. Serviços de manutenção do link, com substituição em caso de defeito nos equipamentos, garantindo a continuidade do serviço, sem custo adicional;
 - 1.1.8.8. Serviços esporádicos relativos ao remanejamento de link, juntamente com seus equipamentos.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

- 1.1.9. Os serviços fornecidos deverão ter as características técnicas conforme especificações constantes neste instrumento;
- 1.1.10. Todos os serviços de link dedicado, incluindo o atendimento técnico, devem estar disponíveis no período de 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana, por todo o período contratado, exceto nas interrupções programadas em razão de situações de emergência, motivadas por razões de ordem técnica ou por razões de segurança das instalações.
- 1.1.11. Caso haja necessidade de interrupção dos serviços, inclusive em função de mudança de tecnologia, a **CONTRATADA** deverá comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, podendo ser deferido ou não o pedido, dependendo da conveniência e interesse da **CONTRATANTE**;
- 1.1.12. Essas interrupções só poderão ocorrer nos finais de semana, entretanto, caso a **CONTRATADA** exceda o período previsto, o referido serviço será considerado indisponível no tempo excedente;
- 1.1.13. Os serviços serão considerados disponíveis desde que estejam plenamente funcionais e operacionais, atendendo a todas as especificações técnicas referentes ao respectivo serviço. Entretanto, o serviço não será considerado indisponível em razão de fatos que estejam sob a responsabilidade da **CONTRATADA**;
- 1.1.14. Os níveis de acordo de serviço mínimos – SLA – especificados neste projeto consideram a continuidade das atividades que dependem especificamente do acesso à internet para a qualidade no atendimento prestado aos assistidos da **CONTRATANTE**;
- 1.1.15. O Backbone do prestador de serviço de link dedicado deve:
- 1.1.15.1. Possuir canais próprios e dedicados;
 - 1.1.15.2. Dispor de um bloco contínuo de no mínimo 16 (dezesesseis) números de IP's fixos e válidos;
 - 1.1.15.3. Fornecer o serviço de DNS Secundário e Reverso nas suas instalações;
 - 1.1.15.4. O serviço DNS deverá suportar o protocolo DNSSEC;
 - 1.1.15.5. Deve possuir política de roteamento que permita trânsito nacional e internacional para a **CONTRATANTE**;
 - 1.1.15.6. Fornecer toda a infraestrutura (ECDs, enlaces de comunicação, etc.) necessária para atender os requisitos especificados neste Termo de Referência, incluindo a configuração, manutenção e gerenciamento;
 - 1.1.15.7. Fornecer o roteador para a prestação dos serviços com todos os acessórios e programas necessários à sua instalação, operação e monitoração, sendo que o roteador deverá possuir no mínimo uma interface SFP e uma interface SFP+;
- 1.1.16. Não será permitido a **CONTRATADA** o uso de "trunking", ou seja, o uso de mais de um enlace para compor a velocidade **CONTRATADA**.

Requisitos Obrigatórios	Referência
Velocidade do Link – Especifica a velocidade tanto de DOWNLOAD quanto de UPLOAD (Link Full).	1 Gbps (Gigabits por segundo)
Disponibilidade de Serviço – Relação entre o tempo de operação plena e prejudicada no período de 30 dias.	99,5%
Banda mínima garantida – banda mínima disponível para acesso à Internet.	100% da largura da banda contratada
Taxa de perda de pacote – taxa máxima admissível de perda de pacotes dentro do link contratado.	Menor que 1%



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

Prazo de Resposta – Período máximo para o atendimento técnico da CONTRATADA a reclamação de suporte.	60 (sessenta) minutos
Prazo de Solução – Período máximo para o restabelecimento do serviço, contado a partir do momento da abertura do chamado até a finalização do atendimento.	Conforme Tabela de Níveis de Serviço Associado (NSA)
Prazo Mínimo de notificação de manutenção preventiva ou Atualização de recursos técnicos – Período mínimo entre a notificação do cliente pela operadora até o início da interrupção programada.	7 (sete) Dias
Abertura de Chamado – Disponibilidade de atendimento para Solicitações de reparos, Help Desk da Operadora contratada e discagem sem cobrança (0800) em língua portuguesa.	24 x 7 (00:00 as 24:00 de Segunda a Domingo)
Quantidade de IP's disponíveis – Número de endereços IP disponíveis para uso no link (Endereços de IP's validos).	16 (dezesesseis)

1.2. APPLIANCE DE FIREWALL DE PRÓXIMA GERAÇÃO - NGFW:

1.2.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 1.2.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer em regime de comodato, equipamento Next-Generation Firewall (NGFW) para proteção de informação perimetral e de rede interna que inclui stateful firewall com capacidade para controle de tráfego de dados por identificação de usuários e por camada 7, com controle de aplicação, administração de largura de banda (QoS), VPN IPsec e SSL, IPS, prevenção contra ameaças de vírus, malwares, Filtro de URL e inspeção de tráfego criptografado. Deverá ser fornecida console de gerenciamento dos equipamentos e centralização de logs em hardware específico ou virtualizado.
- 1.2.1.2. Deverão ser fornecidas as licenças para atualização de todos os componentes de software, vacinas de antivírus / malwares, e assinaturas de IPS, filtro de conteúdo web e controle de aplicações, pelo período mínimo de 48 (quarenta e oito) meses.
- 1.2.1.3. Para os itens que representem bens materiais, a CONTRATADA deverá fornecer produtos novos, sem uso anterior.
- 1.2.1.4. Por cada appliance físico que compõe a plataforma de segurança, entende-se o hardware, software e as licenças necessárias para o seu funcionamento.
- 1.2.1.5. Não serão aceitos equipamentos servidores e sistema operacional de uso genérico.
- 1.2.1.6. A solução deverá contemplar a totalidade das capacidades exigidas, sendo permitido o uso de mais de um equipamento para complementar a solução, caso o fabricante não possua todas as funções em um único equipamento.
- 1.2.1.7. Cada appliance deverá ser capaz de executar a totalidade das capacidades exigidas para cada função, não sendo aceitos somatórias para atingir os limites mínimos.
- 1.2.1.8. O hardware e o software fornecidos não podem constar, no momento da apresentação da proposta, em listas de end-of-sale, end-of-support, end-of-engineering-support ou end-of-life do fabricante, ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte ou vida, devendo estar em linha de produção do fabricante.

1.2.2. QUANTIDADES PREVISTAS



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

- 1.2.2.1. Fornecimento em regime de comodato de solução de segurança de rede, endpoint e criptografia, compreendendo locação de equipamentos (hardwares), softwares e prestação de serviços, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
HARDWARE FIREWALL		
1	Firewall de Próxima Geração - Solução de firewall em <i>appliance</i> - Com 48 (quarenta e oito) meses de suporte e garantia de hardware.	1 un
SOFTWARE FIREWALL		
2	Pacote de licenças de Firewall, IPS, Antivírus, Anti-spyware, Filtro de Web, Proteção contra ameaças avançadas e todas as funções solicitadas para <i>appliance de Firewall de Próxima Geração</i> pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses.	1 un
3	Pacote de licenças da Console de Gerência Administrativa e Centralização de Logs e Relatórios das soluções de Firewall de Próxima Geração.	1 un

1.2.3. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DE DESEMPENHO E HARDWARE DO FIREWALL DE PRÓXIMA GERAÇÃO

- 1.2.3.1. Performance mínima de 15 Gbps de throughput para firewall.
- 1.2.3.2. Performance mínima de 3 Gbps de throughput de IPS.
- 1.2.3.3. Performance mínima de 2,2 Gbps de throughput para controle de AV/proxy.
- 1.2.3.4. Performance mínima de 1,4 Gbps de throughput de VPN.
- 1.2.3.5. Suporte a, no mínimo, 8.000.000 de conexões simultâneas.
- 1.2.3.6. Suporte a, no mínimo, 120.000 novas conexões por segundo.
- 1.2.3.7. Suporte a, no mínimo, 200 túneis IPsec VPN.
- 1.2.3.8. Possuir o número irrestrito quanto ao máximo de usuários licenciados.
- 1.2.3.9. Possuir armazenamento interno de no mínimo 120GB.
- 1.2.3.10. Possuir no mínimo 8 GB de memória RAM.
- 1.2.3.11. Possuir no mínimo 6 (seis) interfaces de rede 1000Base-TX.
- 1.2.3.12. Possuir no mínimo 2 (dois) slots SFP com suporte à conexão óptica usando mini-GBIC.
- 1.2.3.13. Possuir 1 (uma) interface do tipo console ou similar.
- 1.2.3.14. Possuir 1 (uma) fonte 100-240VAC.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO: 12389/2022

1.2.4. CARACTERÍSTICAS GERAIS PARA FIREWALLS DE PRÓXIMA GERAÇÃO

- 1.2.4.1. A solução deve consistir de appliance de proteção de rede com funcionalidades de Next Generation Firewall (NGFW), e console de gerência, monitoração e logs.
- 1.2.4.2. Por funcionalidades de NGFW entende-se: reconhecimento de aplicações, prevenção de ameaças, identificação de usuários e controle granular de permissões.
- 1.2.4.3. As funcionalidades de proteção de rede que compõe a plataforma de segurança, podem funcionar em múltiplos appliances desde que obedeçam a todos os requisitos desta especificação.
- 1.2.4.4. O software deverá ser fornecido em sua versão mais atualizada.
- 1.2.4.5. Uma interface completa de comando de linha (CLI command-line-interface) deverá ser acessível através da interface gráfica e via porta serial.
- 1.2.4.6. A atualização de software deverá enviar avisos de atualização automáticos.
- 1.2.4.7. O sistema de objetos deverá permitir a definição de redes, serviços, hosts períodos de tempos, usuários e grupos, clientes e servidores.
- 1.2.4.8. O backup e o reestabelecimento de configuração deverá ser feito localmente, via FTP ou email com frequência diária, semanal ou mensal, podendo também ser realizado por demanda.
- 1.2.4.9. As notificações deverão ser realizadas via email e SNMP.
- 1.2.4.10. Suportar SNMP e Netflow.
- 1.2.4.11. O firewall deverá ser stateful, com inspeção profunda de pacotes (deep packet inspection).
- 1.2.4.12. As zonas deverão ser divididas pelo menos em WAN, LAN e DMZ, sendo necessário que as zonas LAN e DMZ possam ser customizáveis.
- 1.2.4.13. As políticas de NAT deverão ser customizáveis para cada regra.
- 1.2.4.14. A proteção contra flood deverá ter proteção contra DoS (Denial of Service), DDoS (Distributed DoS) e bloqueio de portscan.
- 1.2.4.15. Proteção contra anti-spoofing.
- 1.2.4.16. Suportar IPv4 e IPv6.
- 1.2.4.17. IPv6 deve suportar os tunelamentos 6in4, 6to4, 4in6 e IPv6 Rapid Deployment (6rd) de acordo com a RFC 5969.
- 1.2.4.18. Suporte aos roteamentos estáticos, dinâmico (RIP, BGP e OSPF) e multicast (PIM-SM e IGMP).
- 1.2.4.19. Deve suportar a definição de VLANs no firewall conforme padrão IEEE 802.1q e tagging de VLAN.
- 1.2.4.20. O balanceamento de link WAN deve permitir múltiplas conexões de links Internet, checagem automática do estado de links, failover automático e balanceamento por peso.
- 1.2.4.21. A solução deverá permitir port-aggregation de interfaces de firewall suportando o protocolo 802.3ad, para escolhas entre aumento de throughput e alta disponibilidade de interfaces;
- 1.2.4.22. A solução deverá permitir configurar os serviços de DNS, Dynamic DNS, DHCP e NTP;
- 1.2.4.23. O traffic shapping (QoS) deverá ser baseado em rede ou usuário.
- 1.2.4.24. A solução deve permitir o tráfego de cotas baseados por usuários para upload/download e pelo tráfego total, sendo cíclicas ou não-cíclicas.
- 1.2.4.25. Deve possuir otimização em tempo real de voz sobre IP.
- 1.2.4.26. Deve implementar o protocolo de negociação Link Aggregation Control Protocol (LACP).

1.2.5. CONTROLE POR POLÍTICAS DE FIREWALL



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

- 1.2.5.1. Deve suportar controles por: porta e protocolos TCP/UDP, origem/destino e identificação de usuários.
- 1.2.5.2. O controle de políticas deverá monitorar as políticas de redes, usuários, grupos e tempo, bem como identificar as regras não-utilizadas, desabilitadas, modificadas e novas políticas.
- 1.2.5.3. As políticas deverão ter controle de tempo de acesso por usuário e grupo, sendo aplicadas por zonas, redes e por tipos de serviços.
- 1.2.5.4. Controle de políticas por usuários, grupos de usuários, IPs, redes e zonas de segurança.
- 1.2.5.5. Controle de políticas por países via localização por IP.
- 1.2.5.6. Suporte a objetos e regras IPV6.
- 1.2.5.7. Suporte a objetos e regras multicast.

1.2.6. PREVENÇÃO DE AMEAÇAS

- 1.2.6.1. Para proteção do ambiente contra ataques, os dispositivos de proteção devem possuir módulo de IPS, Antivírus e Anti-Malware integrados no próprio appliance de Firewall ou entregue em múltiplos appliances desde que obedeçam a todos os requisitos desta especificação.
- 1.2.6.2. Deve realizar a inspeção profunda de pacotes (DPI deep packet inspection) para prevenção de intrusão (IPS) e deve incluir assinaturas de prevenção de intrusão (IPS).
- 1.2.6.3. As assinaturas de prevenção de intrusão (IPS) devem ser customizadas.
- 1.2.6.4. Exceções por usuário, grupo de usuários, IP de origem ou de destino devem ser possíveis nas regras;
- 1.2.6.5. Deve suportar granularidade nas políticas de IPS Antivírus e Anti-Malware, possibilitando a criação de diferentes políticas por endereço de origem, endereço de destino, serviço e a combinação de todos esses itens, com customização completa;
- 1.2.6.6. A proteção Anti-Malware deverá bloquear todas as formas de vírus, web malwares, trojans e spyware em HTTP e HTTPS, FTP e web-emails.
- 1.2.6.7. A proteção Anti-Malware deverá realizar a proteção com emulação JavaScript.
- 1.2.6.8. Deve ter proteção em tempo real contra novas ameaças criadas.
- 1.2.6.9. Deve possuir pelo menos duas engines de anti-vírus independentes e de diferentes fabricantes para a detecção de malware, podendo ser configuradas isoladamente ou simultaneamente.
- 1.2.6.10. Deve permitir o bloqueio de vulnerabilidades.
- 1.2.6.11. Deve permitir o bloqueio de exploits conhecidos.
- 1.2.6.12. Deve detectar e bloquear o tráfego de rede que busque acesso a contact command e servidores de controle utilizando múltiplas camadas de DNS, AFC e firewall.
- 1.2.6.13. Deve incluir proteção contra ataques de negação de serviços.
- 1.2.6.14. Ser imune e capaz de impedir ataques básicos como: SYN flood, ICMP flood, UDP Flood, etc.
- 1.2.6.15. Suportar bloqueio de arquivos por tipo.
- 1.2.6.16. Registrar na console de monitoração as seguintes informações sobre ameaças identificadas: O nome da assinatura ou do ataque, aplicação, usuário, origem e o destino da comunicação, além da ação tomada pelo dispositivo.
- 1.2.6.17. Os eventos devem identificar o país de onde partiu a ameaça.
- 1.2.6.18. Deve ser possível a configuração de diferentes políticas de controle de ameaças e ataques baseado em políticas de segurança considerando uma das opções ou a combinação de todas elas: usuários, grupos de usuários, origem, destino, zonas de segurança, etc, ou seja, cada política de firewall poderá ter uma configuração diferente de IPS, sendo essas políticas por usuários, grupos de usuários, origem, destino, zonas de segurança.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

1.2.7. CONTROLE E PROTEÇÃO DE APLICAÇÕES

- 1.2.7.1. Os dispositivos de proteção de rede deverão possuir a capacidade de reconhecer aplicações por assinaturas e camada 7, utilizando portas padrões (80 e 443), portas não padrões, port hopping e túnel através de tráfego SSL encriptado.
- 1.2.7.2. Reconhecer pelo menos 2.300 aplicações diferentes, classificadas por nível de risco, características e tecnologia, incluindo, mas não limitado a tráfego relacionado a peer-to-peer, redes sociais, acesso remoto, update de software, serviços de rede, VoIP, streaming de mídia, proxy e tunelamento, mensageiros instantâneos, compartilhamento de arquivos, web e-mail e update de softwares.
- 1.2.7.3. Reconhecer pelo menos as seguintes aplicações: 4Shared File Transfer, Active Directory/SMB, Citrix ICA, DHCP Protocol, Dropbox Download, Easy Proxy, Facebook Graph API, Firefox Update, Freegate Proxy, FreeVPN Proxy, Gmail Video, Chat Streaming, Gmail WebChat, Gmail WebMail, Gmail-Way2SMS WebMail, Gtalk Messenger, Gtalk Messenger File Transfer, Gtalk-Way2SMS, HTTP Tunnel Proxy, HTTPPort Proxy, LogMeIn Remote Access, NTP, Oracle database, RAR File Download, Redtube Streaming, RPC over HTTP Proxy, Skydrive, Skype, Skype Services, skyZIP, SNMP Trap, TeamViewer Conferencing e File Transfer, TOR Proxy, Torrent Clients P2P, Ultrasurf Proxy, UltraVPN, VNC Remote Access, VNC Web Remote Access, WhatsApp, WhatsApp File Transfer e WhatsApp Web.
- 1.2.7.4. Deve realizar o escaneamento e controle de micro app incluindo, mas não limitado a: Facebook (Applications, Chat, Commenting, Events, Games, Like Plugin, Message, Pics Download e Upload, Plugin, Post Attachment, Posting, Questions, Status Update, Video Chat, Video Playback, Video Upload, Website), Freegate Proxy, Gmail (Android Application, Attachment), Google Drive (Base, File Download, File Upload), Google Earth Application, Google Plus, LinkedIn (Company Search, Compose Webmail, Job Search, Mail Inbox, Status Update), SkyDrive File Upload e Download, Twitter (Message, Status Update, Upload, Website), Yahoo (WebMail, WebMail File Attach) e Youtube (Video Search, Video Streaming, Upload, Website)
- 1.2.7.5. O escaneamento de micro app deverá ser habilitado via console gráfica (GUI) e via comando de linha (CLI).
- 1.2.7.6. Para tráfego criptografado SSL, deve de-criptografar pacotes a fim de possibilitar a leitura de payload para checagem de assinaturas de aplicações conhecidas pelo fabricante.
- 1.2.7.7. Atualizar a base de assinaturas de aplicações automaticamente.
- 1.2.7.8. Reconhecer aplicações em IPv6.
- 1.2.7.9. Limitar a banda usada por aplicações (traffic shaping).
- 1.2.7.10. Os dispositivos de proteção de rede devem possuir a capacidade de identificar o usuário de rede com integração ao Microsoft Active Directory, sem a necessidade de instalação de agente no Domain Controller, nem nas estações dos usuários.
- 1.2.7.11. Deve ser possível adicionar controle de aplicações em todas as regras de segurança do dispositivo, ou seja, não se limitando somente a possibilidade de habilitar controle de aplicações em algumas regras.
- 1.2.7.12. Deve permitir o uso individual de diferentes aplicativos para usuários que pertencem ao mesmo grupo de usuários, sem que seja necessária a mudança de grupo ou a criação de um novo grupo. Os demais usuários deste mesmo grupo que não possuem acesso a estes aplicativos devem ter a utilização bloqueada.

1.2.8. CONTROLE E PROTEÇÃO WEB

- 1.2.8.1. Deve permitir especificar política de navegação Web por tempo, ou seja, a definição de regras para um determinado dia da semana e horário de início e fim, permitindo a



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

adição de múltiplos dias e horários na mesma definição de política por tempo. Esta regra de tempo pode ser recorrente ou em uma única vez.

- 1.2.8.2. Deve ser possível a criação de políticas por usuários, grupos de usuários, IPs e redes;
- 1.2.8.3. Deve incluir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais URLs através da integração com serviços de diretório, autenticação via LDAP, Active Directory, Radius, E-directory e base de dados local;
- 1.2.8.4. Permitir popular todos os logs de URL com as informações dos usuários conforme descrito na integração com serviços de diretório;
- 1.2.8.5. Possuir pelo menos 90 categorias de URLs;
- 1.2.8.6. Suportar a capacidade de criação de políticas baseadas no controle por URL e Categoria de URL;
- 1.2.8.7. Deve ser capaz de forçar o uso da opção Safe Search em sites de busca;
- 1.2.8.8. Deve ser capaz de categorizar as URLs a partir de base ou cache de URLs locais ou através de consultas dinâmicas na nuvem do fabricante, independentemente do método de classificação a categorização não deve causar atraso na comunicação visível ao usuário;
- 1.2.8.9. Suportar a criação categorias de URLs customizadas;
- 1.2.8.10. Suportar a opção de bloqueio de categoria HTTP e liberação da categoria apenas em HTTPS.
- 1.2.8.11. Permitir a customização de página de bloqueio;
- 1.2.8.12. Suportar a inclusão nos logs do produto de informações das atividades dos usuários;
- 1.2.8.13. Deve salvar nos logs as informações adequadas para geração de relatórios indicando usuário, tempo de acesso, bytes trafegados e site acessado.
- 1.2.8.14. Deve realizar caching do conteúdo web;
- 1.2.8.15. Deve realizar filtragem por mime-type, extensão e tipos de conteúdo ativos, tais como, mas não limitado a: ActiveX, applets e cookies.

1.2.9. IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS

- 1.2.9.1. Deve incluir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais aplicações através da integração com serviços de diretório, autenticando via LDAP, Active Directory, Radius, eDirectory, TACACS+ e via base de dados local, para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/políticas baseadas em usuários e grupos de usuários.
- 1.2.9.2. Deve permitir o controle, sem instalação de cliente de software, em equipamentos que solicitem saída a internet para que antes de iniciar a navegação, expanda-se um portal de autenticação residente no firewall (Captive Portal).
- 1.2.9.3. Deve possuir suporte a identificação de múltiplos usuários conectados em um mesmo endereço IP em ambientes Citrix e Microsoft Terminal Server, permitindo visibilidade e controle granular por usuário sobre o uso das aplicações que estão nestes serviços.
- 1.2.9.4. Deve permitir autenticação em modos: transparente, autenticação proxy (NTLM e Kerberos) e autenticação via clientes nas estações com os sistemas operacionais Windows, MAC OS X e Linux 32/64.
- 1.2.9.5. Deve possuir a autenticação Single sign-on para, pelo menos, os sistemas de diretórios Active Directory e eDirectory.
- 1.2.9.6. Deve possuir portal do usuário para que os usuários tenham acesso ao uso de internet pessoal, troquem senhas da base local e façam o download de softwares para as estações presentes na solução.

1.2.10. QUALIDADE DE SERVIÇO - QoS



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

- 1.2.10.1. Com a finalidade de controlar aplicações e tráfego cujo consumo possa ser excessivo e ter um alto consumo de largura de banda, se requer que a solução, além de poder permitir ou negar esse tipo de aplicações, deve ter a capacidade de controlá-las por políticas de máximo de largura de banda quando forem solicitadas por diferentes usuários ou aplicações.
- 1.2.10.2. A solução deverá suportar Traffic Shaping (Qos) e a criação de políticas baseadas em categoria web e aplicação por: endereço de origem; endereço de destino; usuário e grupo do LDAP/AD.
- 1.2.10.3. Deve ser configurado o limite e a garantia de upload/download, bem como ser priorizado o tráfego total e bitrate de modo individual ou compartilhado.
- 1.2.10.4. Suportar priorização Real-Time de protocolos de voz (VoIP).

1.2.11. REDES VIRTUAIS PRIVADAS – VPN

- 1.2.11.1. Suportar VPN Site-to-Site e Cliente-to-Site.
- 1.2.11.2. Suportar IPsec VPN.
- 1.2.11.3. Suportar SSL VPN.
- 1.2.11.4. Suportar L2TP e PPTP.
- 1.2.11.5. Suportar acesso remoto SSL, IPSec e VPN Client para Android e iPhone/iPAD.
- 1.2.11.6. Deve ser disponibilizado o acesso remoto ilimitado, até o limite suportado de túneis VPN pelo equipamento, sem a necessidade de aquisição de novas licenças e sem qualquer custo adicional para o licenciamento de clientes SSL para estações Windows.
- 1.2.11.7. Deve possuir o acesso via o portal de usuário para o download e configuração do cliente SSL para Windows.
- 1.2.11.8. Deve possuir um portal encriptado baseado em HTML5 para suporte pelo menos a: RDP, HTTP, HTTPS, SSH, Telnet e VNC, sem a necessidade de instalação de clientes VPN nas estações de acesso.
- 1.2.11.9. A VPN IPsec deve suportar: DES e 3DES, Autenticação MD5 e SHA-1; Diffie-Hellman Group 1, Group 2, Group 5 e Group 14; Algoritmo Internet Key Exchange (IKE); AES 128, 192 e 256 (Advanced Encryption Standard); SHA 256, 384 e 512; Autenticação via certificado PKI (X.509) e Pre-shared key (PSK).
- 1.2.11.10. Deve possuir interoperabilidade com os seguintes fabricantes: Cisco, Check Point, Dell SonicWALL, Fortinet, Huawei, Juniper, Palo Alto Networks e Sophos.
- 1.2.11.11. Deve permitir criar políticas de controle de aplicações, IPS, Antivírus, Anti-Malware e filtro de URL para tráfego dos clientes remotos conectados na VPN SSL;
- 1.2.11.12. Suportar autenticação via AD/LDAP, Token e base de usuários local;
- 1.2.11.13. Permitir estabelecer um túnel SSL VPN com uma solução de autenticação via LDAP, Active Directory, Radius, eDirectory, TACACS+ e via base de dados local;

1.2.12. GERÊNCIA ADMINISTRATIVA CENTRALIZADA

- 1.2.12.1. Deve possuir solução de gerenciamento centralizado, possibilitando o gerenciamento de diversos equipamentos através de uma única console central, com administração de privilégios e funções.
- 1.2.12.2. O gerenciamento da solução deve possibilitar a coleta de estatísticas de todo o tráfego que passar pelos equipamentos da plataforma de segurança.
- 1.2.12.3. Estar licenciada para gerenciar as soluções de firewall de próxima geração.
- 1.2.12.4. Devem ser fornecidas soluções virtuais ou via appliances desde que obedeçam a todos os requisitos desta especificação.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

- 1.2.12.5. Deve ser centralizada a gerencia de todas as políticas do firewall e configurações para as soluções de firewall de próxima geração, sem necessidade de acesso direto aos equipamentos.
- 1.2.12.6. Deve permitir a criação de templates para configurações.
- 1.2.12.7. Deve possuir indicadores do estado de equipamentos e rede.
- 1.2.12.8. Deve emitir alertas baseados em thresholds customizáveis, incluindo também alertas de expiração de subscrição, mudança de status de gateways, uso excessivo de disco, eventos ATP, IPS, ameaças de vírus, navegação, entre outros.
- 1.2.12.9. Deve permitir a criação de grupos de equipamentos por nome, modelo, firmware e regiões.
- 1.2.12.10. Deve ter controle de privilégios administrativos, com granularidade de funções (VPN admin, App e Web admin, IPS admin, etc);
- 1.2.12.11. Deve ter controle das alterações feitas por usuários administrativos, comparar diferentes versões de configurações e realizar o processo de roll back de configurações para mudanças indesejadas;
- 1.2.12.12. Deve ter logs de auditoria de uso administrativo e atividades realizadas nos equipamentos.
- 1.2.12.13. Deve ter integração com a solução de logs e relatórios, habilitando o provisionamento automatico de novos equipamentos e a sincronização dos administradores da centralização da gerência com a centralização de logs e relatórios.

1.2.13. GERÊNCIA DE LOGS E RELATÓRIOS CENTRALIZADOS

- 1.2.13.1. Deve possuir solução de logs e relatórios centralizados, possibilitando a consolidação total de todas as atividades da solução através de uma única console central.
- 1.2.13.2. Estar licenciada para gerenciar as soluções de firewall de próxima geração.
- 1.2.13.3. Devem ser fornecidas soluções virtuais ou via appliances desde que obedeçam a todos os requisitos desta especificação, com armazenamento mínimo de 100GB de dados.
- 1.2.13.4. Deverá prover relatórios baseados em usuários, com visibilidade sobre acesso a aplicações, navegação, eventos ATP, downloads e consumo de banda, independente em qual rede ou IP o usuário esteja se conectando.
- 1.2.13.5. Deve possibilitar a identificação de ataques como a identificação de malware identificados pelos eventos ATP, usuários suspeitos, tráfegos anômalos incluindo tráfego ICMP e consumo não-usual de banda.
- 1.2.13.6. Deve conter relatórios pré-configurados, pelo menos de: aplicações, navegação, IPS, ATP e VPN;
- 1.2.13.7. Deve fornecer relatórios históricos para análises de mudanças e comportamentos.
- 1.2.13.8. Deve conter customizações dos relatórios para inserção de logotipos próprios.
- 1.2.13.9. Deve fornecer relatórios de compliance SOX, HIPAA e PCI.
- 1.2.13.10. Deve permitir a exportação via PDF ou Excel.
- 1.2.13.11. Deve fornecer relatórios sobre os acessos de procura no Google, Yahoo, Bing e Wikipedia.
- 1.2.13.12. Deve fornecer relatórios de tendências.
- 1.2.13.13. Deve fornecer logs em tempo real, de auditoria e arquivados.
- 1.2.13.14. Deve possuir mecanismo de procura de logs arquivados.
- 1.2.13.15. Deve ter acesso baseado em Web com controles administrativos distintos.

2. INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS

A interligação das unidades municipais deverá ser feita de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, seguindo as especificações contidas no Termo de



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO: 12389/2022

Referência. Para isto deverão ser utilizados equipamentos e tecnologias compatíveis com as características mínimas descritas abaixo. Os detalhes da instalação e configuração estão descritos no Termo de Referência;

2.1. Velocidades mínimas solicitadas:

- 2.1.1. A velocidade entre cada unidade municipal e o ponto concentrador deverá obedecer ao definido no Anexo III.

2.2. Instalação e configuração das unidades municipais - INTERCONEXÃO:

- 2.2.1. A CONTRATADA deverá fornecer, instalar e configurar todos os equipamentos necessários para os circuitos para que todas as unidades municipais consigam conectar-se à rede central da Prefeitura municipal de Armação Dos Búzios.
- 2.2.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar e configurar equipamentos para centralizar no ponto concentrador as conexões resultantes das interconexões com as unidades municipais.
- 2.2.3. A CONTRATADA deverá configurar os equipamentos e redes de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência e, seguindo as orientações dos Técnicos da Prefeitura municipal de Armação Dos Búzios.
- 2.2.4. Os equipamentos necessários para a interligação com a estrutura local (roteadores, transceivers, conversores ópticos, etc...) deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.
- 2.2.5. As configurações da Rede interna da Prefeitura, acesso aos servidores, mapeamento das unidades de rede, compartilhamento de arquivos e impressoras, etc... é de responsabilidade da CONTRATANTE.
- 2.2.6. Nas unidades municipais as configurações deverão ser feitas nos Sistemas Operacionais Windows e Linux, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE.
- 2.2.7. A configuração dos computadores das unidades ficará a cargo da CONTRATANTE.

2.3. Especificação técnica da rede de INTERCONEXÃO:

A contratação deverá estar de acordo com as condições e especificações abaixo descritas:

- 2.3.1. Padrão Ethernet, Velocidade 1Gbps, 1000 Base FX, Full Duplex ou superior;
- 2.3.2. Conversores ópticos no padrão 1Gbps 1000 Base FX, Full Duplex ou superior;
- 2.3.3. Os conversores ópticos terão que ser entregues em padrão 110/220 volts;
- 2.3.4. Em cada unidade deve ser entregue uma fibra óptica com velocidade (mínima) de acordo com a Tabela II;
- 2.3.5. As fibras ópticas deverão ser entregues acomodadas em DIOs, terminadores, com todos os equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, em todos os pontos, INCLUSIVE no ponto concentrador, em racks fornecidos pela CONTRATANTE;
- 2.3.6. As fibras ópticas, pig-tails, acopladores de DIOs e DIOs deverão ser fornecidos pela CONTRATADA;
- 2.3.7. Todas as fusões necessárias para o funcionamento das fibras serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- 2.3.8. Em caso de rompimento de alguma fibra será de total responsabilidade da CONTRATADA a reparação da mesma;
- 2.3.9. A manutenção preventiva da fibra e dos equipamentos para o seu funcionamento é de total responsabilidade da CONTRATADA;
- 2.3.10. Deverão ser fornecidos os cordões ópticos monomodo em cada ponto de instalação para interconexão dos ativos;



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

- 2.3.11. Obedecer às recomendações elaboradas pela Electronic Industries Alliance/Telecommunications Industry Association EIA/TIA e pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para provimento de serviços de acesso à internet (Internet Service Providers) e demais normas, quando couber;
- 2.3.12. Ser provido com base em uma infraestrutura de fibra óptica, como meio de acesso, vedada a utilização de qualquer outra tecnologia de acesso.

2.4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ROTEADOR DO PONTO CONCENTRADOR/INTERCONEXÃO:

A CONTRATADA deverá fornecer equipamento do tipo roteador, o qual deverá ser instalado no ponto concentrador, atendendo as seguintes características mínimas:

- 2.4.1. Quantidade de núcleos: 9
- 2.4.2. Frequência: 1,2 GHz
- 2.4.3. Tamanho da RAM: 2 GB
- 2.4.4. Tamanho do armazenamento: 128 MB
- 2.4.5. Tipo de armazenamento: NAND
- 2.4.6. MTBF: Aproximadamente 200.000 horas a 25C
- 2.4.7. Temperatura ambiente: -20°C a 60°C
- 2.4.8. Número de entradas AC: 2
- 2.4.9. Faixa de entrada AC: 100-240
- 2.4.10. Número de entradas DC: 1 (PoE-IN)
- 2.4.11. Consumo máximo de energia: 35 W
- 2.4.12. Tipo de resfriamento: 2 fãs
- 2.4.13. PoE na tensão de entrada: 14-57 V
- 2.4.14. Portas Ethernet 10/100/1000: 8
- 2.4.15. SFP DDMI: Sim
- 2.4.16. Portas SFP: 1
- 2.4.17. Portas SFP+: 1
- 2.4.18. Número de slots SIM: 1
- 2.4.19. Porta serial do console: RS232
- 2.4.20. Número de portas USB: 1
- 2.4.21. Monitor de temperatura da CPU: Sim
- 2.4.22. Monitor atual: Sim
- 2.4.23. Monitor de temperatura PCB: Sim
- 2.4.24. Monitor de tensão: Sim
- 2.4.25. Sinal sonoro: Sim

2.5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ROTEADORES DAS UNIDADES MUNICIPAIS:

A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos tipo roteador, os quais deverão ser instalados em todos os sites que compõem as unidades remotas, atendendo as seguintes características mínimas:

- 2.5.1. Quantidade de núcleos: 2
- 2.5.2. Frequência: 880 MHz
- 2.5.3. Quantidade de threads: 4



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

- 2.5.4. Memória RAM: 256 MB
- 2.5.5. Armazenamento: 16 MB
- 2.5.6. Tipo de armazenamento: FLASH
- 2.5.7. Temperatura de operação: -40°C até 60°C
- 2.5.8. Entrada PoE: PoE passivo
- 2.5.9. Voltagem de entrada PoE: 8-30V
- 2.5.10. Quantidade de entradas DC: 1
- 2.5.11. Voltagem de entrada do conector DC: 8-30V
- 2.5.12. Consumo máximo: 10 W
- 2.5.13. Portas ethernet 10/100/1000: 5
- 2.5.14. Tipo de cartão de memória: microSD
- 2.5.15. Cartões de memória: 1
- 2.5.16. Quantidade de portas USB: 1
- 2.5.17. Monitoramento de temperatura PCB: Sim
- 2.5.18. Monitoramento de voltagem: Sim

2.6. Dos serviços de manutenção:

- 2.6.1. Em caso de indisponibilidade dos circuitos causada por defeitos nos materiais, rompimento, defeitos em fusões ou outros problemas de natureza física, os circuitos afetados deverão ser restabelecidos Conforme Tabela de Níveis de Serviço Associado (NSA);
- 2.6.2. Durante e vigência do contrato, deverá ser disponibilizado um número de telefone que possibilite um atendimento de 24 (vinte e quatro) horas/dia, 7 (sete) dias por semana, para eventuais chamados técnicos. Este número atuará como central de atendimento das ocorrências do serviço; as ligações para ele efetuadas. Se necessário, a Prefeitura abrirá as ocorrências diretamente com o consultor responsável a ser designado pela CONTRATADA. Para cada ocorrência de serviço, a licitante deverá disponibilizar um identificador único (número de chamado) para facilidade no acompanhamento das soluções;
- 2.6.3. A abertura dos chamados técnicos poderá ser efetuada por toda a Equipe do CPD (Centro de Processamento de Dados) e o seu fechamento ficará condicionado ao aceite daquele departamento.

2.7. Da qualidade dos serviços:

- 2.7.1. As interrupções programadas por solicitação do CONTRATANTE ou por necessidade da CONTRATADA, em função de parada técnica para manutenção/configuração, desde que previamente acertadas com o CONTRATANTE, não serão contabilizadas para o cálculo de disponibilidade do serviço;
- 2.7.2. A disponibilidade mensal individual do Ponto de Rede deverá ser de, no mínimo, 98%. Caso a indisponibilidade do Ponto de Rede seja inferior a 98%, por culpa da CONTRATADA, receberá desconto correspondente aos somatórios dos períodos de 30 (trinta) minutos de indisponibilidade do ponto, por período de inatividade.
- 2.7.3. Para assegurar a qualidade das interligações dos pontos, sempre que for instalado um novo ponto, houver mudança de endereço ou a qualquer tempo a pedido da Prefeitura, deverá ser realizada a certificação das conexões utilizando o reflectômetro óptico no domínio do tempo (OTDR-Optical Time Domain Reflectometer), realizando testes de atenuação, entre outros, e coletando indicadores, que deverão apontar que o enlace está em conformidade com padrões normativos de referência vigentes.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO: 12389/2022

3. SERVIDOR DE COMUNICAÇÃO VOIP / TDM:

A CONTRATADA deverá fornecer com instalação, configuração, testes completos de aceitação/funcionamento e treinamento dos usuários, um servidor de comunicação VOIP equipado inicialmente com:

- ✓ 360 licenças de ramais IP;
- ✓ 200 licenças de troncos analógicos ou digitais ou SIP;
- ✓ 355 Aparelho telefônico IP tipo 1;
- ✓ 005 Aparelho telefônico IP tipo 2;
- ✓ 001 Software de tarifação para 360 ramais.

A central telefônica (TDM/IP) deverá ser instalada na sede do Paço Municipal juntamente com os equipamentos de T.I, incluído todos os materiais e serviços necessários para o perfeito funcionamento.

A CONTRATADA deverá instalar em cada localidade remota (conforme tabela de localização) os aparelhos IP, incluindo, se necessário, a implantação do ponto de rede CAT 5e e todos os materiais necessários para a ativação dos ramais IP, tais como fios, tomadas, canaletas e eletrodutos, atendendo as normas descritas no termo de referência. Caso seja necessário a utilização de switch para a ativação dos ramais IP, este será fornecido pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá fornecer um link de internet redundante exclusivo para a telefonia, que seja suficiente para permitir o perfeito funcionamento e comunicação interna/externa da central telefônica (TDM/IP). Além disso, deverá implementar uma rede metropolitana de comunicação multimídia secundária para transporte de voz utilizando tecnologia de INTERCONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA da sede da Prefeitura até as unidades municipais listadas no Anexo III que possuem ramais, incluindo o fornecimento de gateways para a conexão do link principal e link redundante. Caso a mesma empresa vença os lotes 01 e 02, não será necessário a instalação do link de internet redundante e da rede metropolitana de comunicação multimídia secundária.

DESCRIÇÃO DOS RECURSOS DA CENTRAL TELEFÔNICA (TDM/IP):

3.1. CARACTERÍSTICAS DA CENTRAL TELEFÔNICA (TDM/IP)

- 3.1.1. Deverá, obrigatoriamente, ser utilizado um hardware homologado pela Anatel e específico para utilização do sistema de telefonia TDM/IP;
- 3.1.2. Deve conter no mínimo suporte para no mínimo 2 links E1 e 300 troncos SIP, conforme o tipo de entroncamento ofertado pela licitante;
- 3.1.3. Deve possuir protocolos SIP, ISDN e R2 Digital;
- 3.1.4. Deve suportar no mínimo 500 ramais IP;
- 3.1.5. Permitir no mínimo 200 chamadas simultâneas;
- 3.1.6. Possibilidade de configurar protocolos diferentes em cada um dos links;
- 3.1.7. Deve possuir slots modular para combinação de interfaces de telefonia, a escolher entre E1, FXS, conforme o tipo de entroncamento ofertado pela licitante;



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

- 3.1.8. O gabinete deverá ser de máximo 2Us para instalação em rack de 19”;
- 3.1.9. Deve possuir pelo menos 2 interfaces Gigabit Ethernet;
- 3.1.10. O sistema deverá conter licenças para ramais IPs compatível com quantitativo descrito neste termo, e deverá ser disponibilizado em uma plataforma de um servidor de comunicação local fornecido pela CONTRATADA;
- 3.1.11. Deverá permitir a ampliação de licenças em 50% da capacidade solicitada neste termo (considerando a somatória de troncos e ramais);
- 3.1.12. A solução deve permitir o funcionamento em topologias de múltiplas localidades (multisite);
- 3.1.13. Deve possuir gestão e configuração centralizada;
- 3.1.14. A distribuição de recursos, como fonte de música em espera, deverá ser possível entre os sites que compõem a solução;
- 3.1.15. A solução deve suportar usuários simultâneos, escalável com a simples adição de ramal no sistema;
- 3.1.16. A solução deve possuir capacidade para atender a toda demanda de telefonia da Prefeitura municipal de Armação dos Búzios sem degradação na qualidade das ligações, mesmo nos momentos de pico;
- 3.1.17. O sistema deve permitir o registro simultâneo de ramais IP;
- 3.1.18. Contas somente podem ser controladas por usuários autorizados;
- 3.1.19. Permitir a criação de perfis diferenciados de acesso, com permissões por usuário;
- 3.1.20. Possuir uma URA (Unidade de Resposta Audível), com o objetivo de permitir que o sistema atenda as ligações e, através de uma gravação, oriente o usuário a digitar funções e assim encaminhar sua ligação para o setor ou ramal selecionado de no mínimo 3 níveis com opções a serem definidas pelo CONTRATANTE, de forma a permitir o atendimento e direcionamento automático das ligações;
- 3.1.21. O sistema de autoatendimento deverá contar com formação de fila de atendimento quando as posições forem preenchidas;
- 3.1.22. Música em espera e anúncios em formato de arquivo digital;
- 3.1.23. A solução deve ser dimensionada com recursos computacionais suficientes e implementar as aplicações aqui especificadas;
- 3.1.24. Interceptar e encaminhar, automaticamente, as chamadas realizadas utilizando-se Código de Seleção de Prestadora – CSP;
- 3.1.25. Permitir roteamento inteligente de chamadas para todas as localidades, controlando o balanceamento de chamadas por troncos em localidades que possuem mais de uma rota de saída, roteando cada chamada pelo melhor caminho conforme o número discado pelo usuário e conforme a hora da chamada;
- 3.1.26. Possuir a capacidade de programação de rotas de menor custo, baseadas em horários;
- 3.1.27. A solução deve possibilitar a implementação dos protocolos para sinalização criptografada (TLS), IPSec e SRTP;
- 3.1.28. Implementar mecanismos de proteção contra ataques em portas utilizadas pela telefonia IP (Firewall);
- 3.1.29. Deve suportar o envio e recebimento de fax sobre IP através de técnicas de passthrough (transparente) ou T.38;
- 3.1.30. Deve prover o recurso que permita a configuração de multilinhas independentes, permitindo assim que um mesmo telefone tenha 3 (três) linhas;
- 3.1.31. Deverá permitir retenção automática de chamadas, possibilitando o usuário selecionar um botão para acesso a uma nova linha, colocando automaticamente a chamada ativa em espera. O usuário deve ter a opção de colocar em espera e atender uma chamada secundária ou atender a chamada secundária, finalizando a chamada primária;
- 3.1.32. Permitir toques diferenciados para chamadas internas e externas;
- 3.1.33. Permitir que a agenda de nomes dos usuários de ramais possa ser visualizada no display dos aparelhos de telefone IP;
- 3.1.34. Permitir configuração para que, no caso de uma chamada para um ramal ocupado, essa possa ser redirecionada para outro ramal;
- 3.1.35. Permitir configuração para que todas as chamadas para um determinado ramal sejam redirecionadas para outro ramal ou para o sistema de mensagens;



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

- 3.1.36. Permitir o recurso de captura de chamadas, possibilitando um usuário atender a partir de seu ramal ligações destinadas a outro usuário;
- 3.1.37. Permitir a captura de chamadas abrangente, possibilitando dessa forma que usuários de um determinado grupo de captura possam capturar chamadas de outro grupo;
- 3.1.38. Permitir que usuários que não pertençam a um determinado grupo de captura possam capturar chamadas de telefones específicos, mesmo que seja de outro grupo;
- 3.1.39. A ativação dessa facilidade deve ser realizada por um administrador do sistema, não permitindo que um usuário sem autorização possa configurar essa facilidade, evitando acessos indevidos às ligações;
- 3.1.40. Deve permitir o atendimento alternado de duas ou mais ligações;
- 3.1.41. Possibilitar estacionamento de chamadas, ou seja, as chamadas podem ser estacionadas (colocadas em espera), recebendo uma mensagem institucional ou música até o momento em que for recuperada;
- 3.1.42. Deve prover a funcionalidade música em espera ou mensagem institucional, nas seguintes situações:
 - Quando uma chamada é colocada em espera;
 - Quando uma chamada é transferida;
 - Quando uma chamada é estacionada;
 - Quando uma chamada estiver em uma fila de espera;
- 3.1.43. Deve possibilitar a transferência de chamadas anunciadas, ou seja, redirecionamento de chamada para outro usuário, permitindo que o chamador seja anunciado;
- 3.1.44. Deve possibilitar a transferência de chamadas direta, ou seja, redirecionamento de chamada para outro usuário sem anúncio do chamador;
- 3.1.45. Deve prover a funcionalidade de retomada de transferência, possibilitando que uma chamada transferida sem atendimento retorne para o usuário que a transferiu;
- 3.1.46. Deve possibilitar a identificação do chamador;
- 3.1.47. Deve prover a funcionalidade “desvio de chamadas”, possibilitando o redirecionamento de qualquer chamada recebida para outro destinatário;
- 3.1.48. O sistema deve permitir desviar todas as chamadas, quando o ramal estiver ocupado ou em caso de não atendimento;
- 3.1.49. O usuário poderá habilitar ou desabilitar o desvio de chamadas através do aparelho telefônico;
- 3.1.50. Deve permitir que usuários direcionem temporariamente todas as chamadas entrantes para seu ramal;
- 3.1.51. Deve prover a funcionalidade de não perturbe;
- 3.1.52. Deve permitir a funcionalidade de áudio conferência para os usuários;
- 3.1.53. Deve possibilitar que o telefone que iniciou uma conferência saia da conferência sem que essa seja terminada;
- 3.1.54. Deve permitir a programação de ramais em grupo, operando sob busca automática, de forma que possam ser chamados através de um único número chave;
- 3.1.55. Para efeito de configuração de perfis de usuário, bem como as categorias de restrição do uso da telefonia, o sistema deve possibilitar as seguintes classes:
 - Irrestrito: podendo originar quaisquer chamadas sem nenhuma restrição;
 - Restrito para a rede pública: não poderão originar chamadas para a rede pública (local);
 - Restrito para tráfego DDI e DDD: não poderão originar chamadas de longa distância nacionais ou internacionais;
 - Restrito para tráfego DDD: não poderão originar chamadas de longa distância nacionais para interurbano;
 - Restrito para tráfego DDI: não poderão originar chamadas internacionais;
 - Restrito para ligação a telefones celulares.
- 3.1.56. Deve ser possível o bloqueio de números indesejados, independente de categorias de ramais, como 0900, 0300 etc.;
- 3.1.57. Deve possuir a sinalização de chamada em espera;



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

- 3.1.58. Implementar funcionalidade de chefe e secretária que permita que chamadas destinadas a um ramal primário toquem e sejam atendidas em um ramal secundário;
- 3.1.59. A linguagem do display dos telefones deve ser em Português;
- 3.1.60. A solução deve possuir a facilidade de música em espera para todos os ramais da solução;
- 3.1.61. O sistema de comunicação deve permitir a criação de grupos de call center;
- 3.1.62. A capacidade do call center deve atender uma licença de supervisor, e 20 licenças de agentes;
- 3.1.63. Gravação de todas as ligações efetuadas pelos agentes e supervisor do call center;
- 3.1.64. A CONTRATADA manterá um sistema on-line, que permita a consulta e emissão em arquivo editável, por parte da CONTRATANTE, a qualquer tempo dos relatórios gerenciais e estatísticos, que possam ser acessados em tempo real e que estejam disponíveis on-line na WEB, a critério da CONTRATANTE, ainda, que sejam de fácil interpretação e uso ao nível do usuário final;
- 3.1.65. Os relatórios além da disponibilidade mencionada, poderão ser solicitados a qualquer tempo, a critério da CONTRATANTE, em sua totalidade ou em pesquisas específicas, podendo-se utilizar a Internet como meio de comunicação;
- 3.1.66. Os relatórios deverão ser apresentados em idioma português com possibilidade de seleção de páginas para impressão;
- 3.1.67. A ferramenta deve ser flexível de forma a serem escolhidas as informações que aparecem em cada relatório ou consulta pelo período solicitado;
- 3.1.68. Os relatórios de fechamento mensal devem ser entregues em formato digital, em formato que seja possível a manipulação, para validação e conferência de qualidade/níveis de serviço, até o quinto dia útil do mês seguinte;
- 3.1.69. O relatório mensal deve ser no formato incremental, de forma a possibilitar a comparação com os períodos anteriores;
- 3.1.70. Deverão constar nos relatórios, no mínimo, as seguintes informações:
 - Relatório de fechamento de mês:
 - Número de chamadas recebidas;
 - Número de chamadas atendidas
 - Número de chamadas recebidas;
 - Número de chamadas atendidas
 - Tempo até o atendimento da chamada
 - Duração do atendimento
 - Data do atendimento
 - Horário do atendimento
 - Telefone de origem
 - Nome do usuário

Correio de Voz:

- 3.1.71. O sistema de comunicação deve permitir a gravação de chamadas com capacidade de gravar todos os ramais IP's, sendo possível gravar e armazenar as chamadas durante pelo menos 3 meses em HD interno;
- 3.1.72. O sistema deverá prover algoritmos de compressão de voz de forma a otimizar a gravação de mensagens de voz.
- 3.1.73. A solução empregada deverá automaticamente gravar, comprimir e armazenar o áudio em ambiente on-line para futuras pesquisas e reproduções das gravações;
- 3.1.74. A gravação, reprodução e gerenciamento do sistema deverão ocorrer de forma simultânea, sem prejuízo das gravações em curso;
- 3.1.75. As gravações deverão identificar origem e destino;
- 3.1.76. Deverá possuir opções para acesso remoto, para consulta das gravações através da rede;



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

- 3.1.77. A CONTRATADA deverá fornecer treinamento para a recuperação de gravações por parte da CONTRATANTE;
- 3.1.78. O sistema de gravação deverá possibilitar que o supervisor encontre de forma rápida e eficiente, os arquivos de gravação;
- 3.1.79. Deverá permitir consulta de gravação através de software fornecido ou interface web;
- 3.1.80. O sistema deverá possuir níveis de acesso (senhas) diferenciados para operação e permitir a criação de níveis "customizados";
- 3.1.81. O sistema de gravação deverá prover backup automático das gravações;
- 3.1.82. O sistema de gravação deverá possibilitar aos usuários autorizados pesquisar/reproduzir facilmente as gravações através da utilização de vários filtros, dentre os quais: data, número discado, hora, ramal (PA), comentários, nome do agente, número do chamador, canal, de forma rápida e eficiente, sem prejuízo da operação normal do sistema;
- 3.1.83. Todos os acessos ao sistema deverão ser utilizados mediante autenticação do usuário, devendo existir log de acesso e histórico por perfil definido pelo administrador do sistema.

3.2. SOFTWARE DE TARIFAÇÃO:

- 3.2.1. Deverá ser fornecido um sistema de tarifação para 500 ramais, com as seguintes características mínimas:
 - 3.2.1.1. A bilhetagem e tarifação de todas as ligações externas com emissão de relatórios periódicos;
 - 3.2.1.2. Deverá utilizar interface gráfica amigável;
 - 3.2.1.3. Deverá enviar alarmes de limites estipuláveis via e-mail para o administrador do sistema;
 - 3.2.1.4. Deverá realizar a auditoria de todas as ações efetuadas pelos usuários além de registrar todas as ações efetuadas pelo administrador do sistema;
 - 3.2.1.5. Deverá realizar a tarifação de todas as chamadas saíntes, permitindo a geração de relatórios por usuário;
 - 3.2.1.6. Deverá permitir o envio de relatórios de tarifação por e-mail para os usuários do sistema, informado as ligações efetuadas, tempo, data, hora, custo da ligação, etc;
 - 3.2.1.7. Os relatórios deverão ser gerados ao menos nos seguintes formatos: CSV, PDF e XLS;
 - 3.2.1.8. Possuir uma rotina de backup automática, cuja periodicidade pode ser programada;
 - 3.2.1.9. Controlar o histórico de utilização de cada ramal por usuário;
 - 3.2.1.10. Efetuar a coleta dos bilhetes gerados pelos equipamentos IP e os tarifar e processar de forma centralizada;
 - 3.2.1.11. A coleta dos bilhetes deve ser efetuada através da rede, de forma automática;
 - 3.2.1.12. Possuir, no mínimo, os seguintes relatórios: Relatórios flexíveis e personalizáveis, com informações de identificação de usuários, ramais (origem e destino), tempo e data de cada chamada, Grupos de Usuários, custo da ligação e relatórios de tráfego (tráfego de entrada ou de saída, tráfego por rota ou ramal);
 - 3.2.1.13. Permitir a observação de dados de tráfego, de tal forma que possibilite a medição e registros diários de serviço em períodos pré-determinados;
 - 3.2.1.14. Permitir a geração de Gráficos comparativos entre os centros de custo da empresa por no mínimo: Custo das ligações, Quantidade de ligações e Duração das ligações;
 - 3.2.1.15. Possibilitar a criação de novos relatórios mediante customização;
 - 3.2.1.16. Permitir tarifas especiais para ligações 0300, 0900 ou outras baseadas em determinados números ou padrões de discagem;
 - 3.2.1.17. O sistema deve emitir relatórios de utilização com, no mínimo, os seguintes campos:
 - Número chamado em ligação local, urbana, celular, DDD e DDI;
 - Número do ramal que originou a chamada;
 - Data de início da chamada;
 - A localidade destino da chamada;
 - Hora de início da chamada / duração da chamada;



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO: 12389/2022

3.3. APARELHO TELEFÔNICOS IP TIPO I:

A CONTRATADA deverá fornecer aparelho telefônico IP tipo I, atendendo as seguintes características mínimas:

- 3.3.1. Suporte a uma conta SIP;
- 3.3.2. Display gráfico de 128 x 32 pixels gráfico monocromático;
- 3.3.3. Tecla dedicada para realização de conferência;
- 3.3.4. Tecla Menu para acesso as configurações básicas do terminal;
- 3.3.5. Teclas para correio de voz, sigilo (mute), viva-voz e atendimento via headset, todas com sinalização por LED;
- 3.3.6. Teclas para ajuste de volume de áudio e campainha, flash e rediscar;
- 3.3.7. Possibilidade de instalação em mesa ou parede;
- 3.3.8. Sinalização de campainha por LED;
- 3.3.9. Garantia de qualidade na voz com suporte a QoS;
- 3.3.10. Capacidade para registro em servidor primário e secundário;
- 3.3.11. Temperatura 0 a 45 °C;
- 3.3.12. Umidade 0 a 85%;
- 3.3.13. 1 porta LAN 10/100 Mbps;
- 3.3.14. 1 porta WAN 10/100 Mbps;
- 3.3.15. Fonte Entrada: AC 100 a 240 V;
- 3.3.16. Codecs de áudio G711-A, G711-U, G722, G726 e G729 A/B;
- 3.3.17. Suporte aos protocolos de sinalização IP, TCP, UDP, LLDP, ARP, HTTP, HTTPS cliente DHCP, cliente DNS, VLAN 802.1q, NTP (Network Time Protocol), RTP (Real Time Protocol) e RTCP (Real Time Control Protocol), SRTP, SIPS (suporte a segurança de chamada) e 802.1x;
- 3.3.18. Histórico 400 entradas;
- 3.3.19. Protocolo IPv4 e IPv6 Segurança VLAN IEEE 802.1q;
- 3.3.20. Alimentação PoE IEEE 802.3af.

3.4. APARELHO TELEFÔNICOS IP TIPO II - TELEFONISTA:

A CONTRATADA deverá fornecer aparelho telefônico IP tipo II, atendendo as seguintes características mínimas:

- 3.4.1. Suporte a quatro contas SIP, compatíveis com o protocolo SIP 2.0;
- 3.4.2. Qualidade de áudio em HD;
- 3.4.3. Display gráfico de 128 x 64 pixels com backlight;
- 3.4.4. Tecla Menu para acesso às configurações básicas do terminal;
- 3.4.5. 10 teclas programáveis com LED bicolor e suporte a módulo de teclas, com no mínimo 15 teclas adicionais.
- 3.4.6. Tecla para correio de voz com sinalização por LED;
- 3.4.7. Tecla de sigilo (Mute) com sinalização por LED;
- 3.4.8. Tecla para atendimento via headset com sinalização por LED;
- 3.4.9. Tecla para utilização do viva-voz com sinalização por LED;
- 3.4.10. Teclas para ajuste de volume de áudio e campainha;



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

- 3.4.11. Tecla Flash, Rediscar, Captura, Rechamada e Silenciar;
- 3.4.12. Suporte a PoE IEEE 802.3af;
- 3.4.13. Conector exclusivo para utilização de headset RJ9;
- 3.4.14. Suporte a VLAN;
- 3.4.15. Suporte a módulo de teclas;
- 3.4.16. Agenda para 99 nomes/números;
- 3.4.17. Atualização remota de firmware e de configuração;
- 3.4.18. Possibilidade de instalação em mesa ou parede;
- 3.4.19. Sinalização de campainha e chamadas não atendidas por LED;
- 3.4.20. Capacidade para registro em servidor primário e secundário;
- 3.4.21. Garantia de qualidade na voz com suporte a QoS;
- 3.4.22. 1 porta LAN 10/100 Mbps;
- 3.4.23. 1 porta WAN 10/100 Mbps;
- 3.4.24. Protocolo de sinalização SIP v1 (RFC2543), v2 (RFC3261);
- 3.4.25. Protocolos de sinalização IP, TCP, UDP, LLDP, ARP, HTTP, HTTPS cliente DHCP, cliente DNS, VLAN 802.1q, NTP (Network Time Protocol), RTP (Real Time Protocol) e RTCP (Real Time Control Protocol), SRTP, SIPS (suporte a segurança de chamada) e 802.1x;
- 3.4.26. CODECs G711, G723, G726, G729, G722 (Wideband) e iLBC;
- 3.4.27. Funções Mute, Viva-voz, Headset (RJ45), transferência, chamada em espera (Hold), Agenda;
- 3.4.28. Histórico de chamadas (Perdidas, Originadas, Recebidas e desviadas);
- 3.4.29. Suporte a Dual server (Servidor primário e secundário);
- 3.4.30. Fonte Fonte de alimentação Entrada 100 a 240 Vac/50-60 Hz;
- 3.4.31. Dimensões (L x A x P) 210 x 135 x 154 mm Dimensões (L x A x P) 210 x 135 x 154 mm.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO: 12389/2022

ANEXO III – PONTOS DE INTERNET (TERMO DE REFERÊNCIA)

ITEM	LOCALIZAÇÃO	COORDENADAS	Intranet / Mbps
1	Paço Municipal Estr. Da Usina Velha, 600 - Centro	22°45'29,59" 41°53'10,47"	1000
2	SEDE SERVIÇOS PÚBLICOS-Subprefeitura da Rasa Av. José Bento Ribeiro Dantas 01, rasa	22°44'32,16" 41°58'11,84"	100
3	Secretaria da Mulher e do idoso Rua Melancieiras, 12	22°46'26,66" 41°55'15,98"	100
4	Saúde Fisioterapia Rua José Bento Ribeiro Dantas, 1855 - Manguinhos	22°46'7,25" 41°54'6,09"	100
5	Garagem RJ 102 KM 61 - Rasa	22°44'18,30" 41°58'26,45"	100
6	Recepção SEMUSP.-Subprefeitura da Rasa AV. Jose Bento Ribeiro Dantas Rasa, 400	22°44'32,16" 41°58'11,84"	100
7	Guarda Municipal-Subprefeitura da Rasa Rua Nove LTO PRQ Acácias nº 05, maguinhos	22°44'32,16" 41°58'11,84"	100
8	Recepção Secretaria-Subprefeitura da Rasa Rua Jose Bento Ribeiro Dantas LT 9, 102, Rasa.	22°44'32,16" 41°58'11,84"	100



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

9	Junta Militar Travessa dos Pescadores, 151 - Centro	22°45'21,17" 41°53'8,15"	100
10	Administrativo Seg. Pública-Subprefeitura da Rasa AV. Jose Bento Ribeiro Dantas LT 9, 102, Rasa.	22°44'32,17" 41°58'11,84"	100
11	Defesa Civil-Subprefeitura da Rasa Av. Jose Bento Ribeiro Dantas, 0 Rasa.	22°44'32,17" 41°58'11,84"	100
12	Recepção SESEP-Subprefeitura da Rasa AV. Jose Bento Ribeiro Dantas LT 9, 45, Rasa.	22°44'32,17" 41°58'11,84"	100
13	Secretaria de Turismo Av. José Bento Ribeiro Dantas s/n	22°46'27,55" 41°55'48,32"	100
14	Escola de Música Villa Lobos/Tom Jobim Rua César Augusto São Luis, 62 - Centro	22°45'24,13" 41°53'17,51"	100
15	Escola Zanini Rua Pastor Gentil, 5799 - Centro	22°45'30,71" 41°53'9,07"	100
16	E.M. Manoel Antônio da Costa AV. Jose Bento Ribeiro Dantas 10605, 45, Rasa.	22°44'34,67" 41°58'5,09"	100
17	Centro de Idiomas Rua Vinte e Dois 211-325 nº 149 - Bosque	22°45'38,34" 41°53'19,22"	100



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO: 12389/2022

18	E.M. Lydia Sherman (Próximo ao PSF Baia Formosa) Estrada da Rasa s/n, Baia Formosa	22°47'11,25" 41°58'50,50"	100
19	E.M. Antônio Alípio da Silva Rua Jaime Francisco, s/n, Manginhos	22°46'26,69" 41°54'13,27"	100
20	E.M. Eulina de Assis Marques Estrada Cabo Frio-Búzios, 230 - São José	22°46'55,87" 41°56'37,96"	100
21	Secretaria Educação Estrada Cabo Frio-Buzios 455-549	22°46'37,14" 41°56'0,71"	100
22	E.M. José Bento Ribeiro Dantas Av. José Bento Ribeiro Dantas, 4998 - Manginhos	22°46'27,45" 41°54'51,62"	100
23	E.M. Emídio Gonçalves Av. Parque, 74 - Ferradura	22°45'40,09" 41°53'27,99"	100
24	CR. Ivonete Costa Rua João Gaspar dos Reis, 14, Cem Braças	22°46'50,46" 41°55'36,64"	100
25	CR. Marly Quintanilha da Silva Estrada da Marina - Rasa	22°44'32,90" 41°58'4,04"	100
26	E.M. João José de Carvalho Rua do Cruzeiro, 15 - Manginhos	22°44'35,77" 41°57'59,00"	100
27	E. M Paulo Freire Rua Vinte e Dois 211-325 nº 149 - Bosque	22°45'38,34" 41°53'19,22"	100



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

28	E.M. Darcy Ribeiro Rua Pastor Gentil Medeiros, 1 - Centro	22°45'34,90" 41°53'10,20"	100
29	Creche Laurinda Rua Marcilio Dias nº 19 - Cem Braças	22°46'44,66" 41°55'40,05"	100
30	E.M. Manoel Juvenal Rua Marcilio Dias nº 16 Cem Braças	22°46'44,66" 41°55'40,05"	100
31	E. M. Eva Maria de Oliveira Rua 18, 32 - Rasa	22°44'39,05" 41°58'46,19"	100
32	E. M. Maria Rita Coelho Novelino Rua Perauna Ac Justiniao do Souza, 90	22°44'23,41" 41°58'43,50"	100
33	CR. Nair da Conceição Gonçalves Pereira Av. Sérgio Gomes de Oliveira, 5 - Rasa	22°44'47,63" 41°58'23,83"	100
34	CR. M. Nobelina Alves Rua: J VI 13 - Ferradura	22°45'40,09" 41°53'27,99"	100
35	E.M. Maria Amélia (Creche) Rua projetada, Alto da Boa Vista	22°44'59,46" 41°58'23,91"	100
36	E.M. Eliete Mureb. Rua Custódio Alves, 82, Tucuns	22°47'19,52" 41°55'53,35"	100
37	E.M. Nicomedes Teotônio Vieira AV JOSE BENTO RIBEIRO DANTAS, 27702, Manguinhos	22°46'10,02" 41°54'35,34"	100



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

38	I.N.E.F.I. Estrada dos Buzios, 02 - Rasa.	22°44'27,73" 41°58'16,5"	100
39	E. M. Prof. Ciléia Maria Barreto Estrada da Marina 109-a, Rasa	22°44'31,47" 41°58'2,77"	100
40	E. M Regina da Silveira Ramos Vieira Rua B, 3 - São José,	22°46'49,55" 41°56'45,53"	100
41	SDTR (Cadastro Único) Praça Santos Dumont 111, Centro	22°45'20,34" 41°53'8,31"	100
42	CRAS RASA Rua Álvaro Elidio Gonçalves, 318, Rasa.	22°44'37,83" 41°58'12,11"	100
43	Secretaria da Mulher e do Idoso Rua Melancieiras, 12	22°46'26,66" 41°55'15,98"	100
44	CRAS Cem Braças Rua: Progresso 66 - Cem Braças	22°46'49,32" 41°55'41,44"	100
45	CREAS Av. Manuel Joaquim da Silveira, 9	22°45'19,46" 41°53'7,45"	100
46	Conselho Tutelar Rua: São Paulo Apostolo ,35 - Manguinhos	22°46'26,12" 41°54'45,66"	100
47	Abrigo Municipal-Cem Braças Rua Gaiola dos Loucos, 114 - Cem Braças	22°46'29,64" 41°54'49,11"	100



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

48	Hospital Municipal Av Doze de Novembro 01 – São José	22°46'46,14" 41°56'8,80"	200
49	Vigilância Sanitária Estrada da Usina Velha, 945 - Centro	22°45'26,73" 41°53'8,26"	100
50	CAPS Estrada dos Buzios, 58 - São José	22°46'50,74" 41°56'15,13"	100
51	Policlínica Rua José Bento Ribeiro Dantas, 1855 - Manguinhos	22°46'7,25" 41°54'6,10"	100
52	Defesa Civil-Subprefeitura da Rasa Av. Jose Bento Ribeiro Dantas, Rasa	22°44'32,17" 41°58'11,84"	100
53	Posto Saúde-Unidade de Emergência da Rasa-Eva da Conceição Oliveira Av. Justiniano de Souza, 0, rasa	22°44'23,44" 41°58'42,07"	100
54	PSF Baia Formosa Rua Rosa Antunes Fernandes, 29 - Baia Formosa	22°48'44,02" 41°58'38,04"	100
55	PSF Tucuns Rua do Canto,60 - Tucuns	22°46'43,06" 41°55'23,74"	100
56	Central de Regulação Estrada da Usina Velha, 945 - Centro	22°45'26,73" 41°53'8,26"	100



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

57	Saúde Gab Sec. Estrada da Usina Velha, 945 - Centro	22°45'26,73" 41°53'8,26"	100
58	PSF Ferradura Trevo da Ferradura, 62, Ferradura	22°45'40,09" 41°53'27,99"	100
59	PSF Brava Rua Quinze, 222-380 - Brava	22°45'11,34" 41°52'38,69"	100
60	PSF Rasa - Clínica da Família Olavo Costa Rua das Flores, 6	22°44'58,05" 41°58'41,65"	100
61	PSF Gonçalves Estrada da Usina Velha, 945 - Centro	22°45'26,73" 41°53'8,26"	100
62	Rua Manoel Turibio de Freitas - (CAM_1) Caixa em frente Noma Grill	22°45'22.23" 41°53'19.26"	20
63	Rua das Pedras - (CAM_2) Rua das Pedras com Igreja	22°45'19.13" 41°53'14.03"	20
64	Trevo B São Jose - (CAM_3) E.M. Eulina	22°46'54.80" 41°56'29.02"	20
65	Orla Bardot - (CAM_4) Ao lado do Capriciosa	22°45'13.76" 41°53'7.07"	20
66	Estatua JK (Restaurante o Barco) - (CAM_5) C.E.João Botas	22°44'59.13" 41°52'54.53"	20



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

67	Prefeitura - (CAM_6)	22°45'30.81" 41°53'10.49"	20
68	127ª Delegacia de Polícia - (CAM_7) Praça da Ferradura	22°45'45.56" 41°53'21.89"	20
69	Estrada Canto Esquerdo x Rua dos Cabritos - (CAM_8) Alternativa	22°46'16.78" 41°54'0.25"	20
70	Trevo da Barbuda - (CAM_9)	22°46'8.81" 41°54'12.86"	20
71	Av: Geriba x R: Gerbert Perissé - (CAM_10) UBS Geribá	22°46'37.39" 41°54'35.51"	20
72	Subestação - (CAM_11)	22°46'43.21" 41°55'25.17"	20
73	Tucuns - (CAM_12) Praça de Tucuns	22°47'10.10" 41°55'22.68"	20
74	Trevo Zumbi da Rasa - (CAM_13) Início da Estrada da Marina	22°44'34.27" 41°58'9.08"	20
75	Praça do INEFI - (CAM_14)	22°44'27.18" 41°58'16.47"	20



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

76	Policlínica - (CAM_15)	22°44'40.53" 41°58'52.26"	20
77	Estrada Usina Velha x R: Alfredo Silva - (CAM_16) Ponto Final	22°45'6.50" 41°52'41.53"	20
78	Lagoa dos Ossos - (CAM_17)	22°44'47.81" 41°52'47.46"	20
79	Restaurante Madame Bardot - (CAM_18)	22°45'4.92" 41°53'1.98"	20
80	Secretaria de Educação - (CAM_19) Secretaria de Meio Ambiente	22°45'12.04" 41°52'48.60"	20
81	Estacionamento Lado Oposto Bradesco - (CAM_20) Em frente ao estacionamento	22°45'27.48" 41°53'25.14"	20
82	Pista de skate - (CAM_21)	22°46'27.43" 41°54'11.76"	20
83	Trevo Ceceu - (CAM_22) Rotatória	22°46'25.31" 41°54'50.20"	20
84	Acesso Bairro Jose Gonçalves - (CAM_23)	22°47'10.73" 41°57'15.82"	20
85	Saída RJ - Rasa Rua 22 - (CAM_24)	22°43'0.92" 41°59'10.42"	20



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

86	Hospital Municipal Rodolpho Perissé - (CAM_25)	22°46'46.62" 41°56'7.54"	20
87	Praça da Rasa x RJ 102 - (CAM_26)	22°44'25.27" 41°58'25.42"	20
88	Baia Formosa - (CAM_27) Búzios X Cabo Frio	22°48'21.80" 41°58'20.71"	20
89	Porto Veleiro - (CAM_28) Final da Orla x Igreja de Santana	22°44'51.44" 41°52'55.42"	20
90	Central de Monitoramento - (CAM_29)	22°44'32.33" 41°58'11.67"	20
91	Arpoador - (CAM_30) UBS Rasa	22°44'30.65" 41°58'2.41"	20
92	Guarda Mirim - (CAM_31)	22°46'28.33" 41°55'16.02"	20
93	Hospital Municipal - (CAM_32) Hospital CPD	22°46'47.44" 41°56'6.48"	20
94	Creche Rosa Maria da Conceição	22°46'16.56" 41°55'41.67"	100
95	Casa da Mulher Buziana	22°44'28.47" 41°58'10.99"	100



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO: 12389/2022

96	CCI – Centro de Convivência do Idoso	22°46'54.46" 41°56'28.94"	100
97	Nova Sede Guarda Municipal	22°46'54.46" 41°56'28.94"	100
98	Secretaria de Turismo	22°45'20.94" 41°53'12.26"	100
99	Correio José Gonçalves	22°46'44.43" 41°55'44.15"	100
100	Correio Cem Braças	22°46'41.50" 41°55'44.60"	100
101	Correio Rasa	22°44'57.51" 41°52'53.32"	100



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO: 12389/2022

ANEXO IV – LINHAS TELEFÔNICAS (TERMO DE REFERÊNCIA)

Ordem	Número	Unidade
1	22 2623-2156	Esportes
2	22 2623-4817	Progem
3	22 2623-9087	SEDE SERVIÇOS PÚBLICOS-Sub Prefeitura da Rasa
4	22 2623-9224	GAPRE-Comunicação
5	22 2623-2171	SEC. Desen. Urbano
6	22 2623-6594	SEC. Desen. Urbano
7	22 2623 2510	Secretaria da Mulher e do idoso
8	22 2623-5466	Recepção Fazenda
9	22 2623-6873	Cadastro
10	22 2620-8129	Liquidação
11	22 2620-8131	Gab. Da Sec. De Administração
12	22 2620-8136	Gabinete Cogem.
13	22 2623-1736	Saúde Fisioterapia
14	22 2623-1779	Escola José Pereira-Rasa
15	22 2623-5783	Procuradoria
16	22 2623-6031	Sec. de Obras (Trans. Turismo)
17	22 2623-6155	Licitação
18	22 2623-0196	Recepção Semap
19	22 2623-3125	Administração
20	22 2623-4950	Recepção Semusp.-Sub Prefeitura da Rasa
21	22 2623-5667	Guarda Municipal-Sub Prefeitura da Rasa
22	22 2623-6038	Recepção Sec. -Sub Prefeitura da Rasa
23	22 2623-6434	Junta Militar
24	22 2623-9913	Administrativo Seg. Pública-Sub Prefeitura da Rasa
25	22 2633-0827	Defesa Civil-Sub Prefeitura da Rasa
26	22 2623-6566	Recepção SESEP-Sub Prefeitura da Rasa
27	22 2623-4254	Sec. Turismo
28	22 2623-4450	Escola de Música Villa Lobos/Tom Jobim
29	22 2623-6679	Escola Zanini
30	22 2623-0735	E.M. Manoel Antônio da Costa
31	22 2623-1284	Centro de idiomas
32	22 2623-2856	E.M. Lydia Sherman (Próximo ao PSF Baia Formosa)
33	22 2623-3266	E.M. Antônio Alípio da Silva
34	22 2623-3283	E.M. Eulina de Assis Marques
35	22 2623-4393	Secretaria Educação
36	22 2623-6525	E.M. José Bento Ribeiro Dantas
37	22 2623-6803	E.M. Emídio Gonçalves



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO: 12389/2022

38	22 2623-6832	Cr. Ivonete Costa
39	22 2633-7276	Cr. Marly Quintanilha da Silva
40	22 2623-8778	E.M. João José de Carvalho
41	22 2623-6810	E. M Paulo Freire
42	22 2623-9061	E.M. Darcy Ribeiro
43	22 2623-9286	Creche Laurinda
44	22 2623-9809	E.M. Manoel Juvenal
45	22 2629-7669	E. M. Eva Maria de Oliveira
46	22 2629-7752	E. M. Maria Rita Coelho Novelino
47	22 2629-7854	Cr. Nair da Conceição Gonçalves Pereira
48	22 2623 0000	Cr. M. Nobelina Alves
49	22 2629-7711	E.M. Maria Amélia (Creche)
50	22 2633-0803	E.M. Eliete Mureb.
51	22 2633-1026	E.M. Nicomedes Teotônio Vieira
52	22 2633-7016	I.N.E.F.I.
53	22-2633 7039	E. M. Prof. Ciléia Maria Barreto
54	22 2633 8728	E. M Regina da Silveira Ramos Vieira
55	222623-0990	Balcão de Empregos
56	22 2623-6575	Recepção Geral SDTR
57	22 2623-6872	Recepção
58	22 2623-6921	Gabinete Secretario - SDTR
59	22 2623-6999	Procon
60	22 2623-9045	SDTR (cadastro único)
61	22 2633-0856	Adm. Cemitério
62	22 2620-8959	CRAS RASA
63	22 2623-6538	Sec. da Mulher e do Idoso
64	22 2633-0937	Cras Cem Braças
65	22 2623-7639	CREAS
66	22 2623-6720	Conselho Tutelar
67	22 2623-2905	Abrigo Municipal-Cem Braças
68	22 2623-0314	Procon (novo)
69	22 2623-0398	Hospital Municipal
70	22 2623-1565	Hospital Municipal
71	22 2623-3987	Hospital Municipal
72	22 2623-5138	Hospital Municipal
73	22 2623-5687	Hospital Municipal
74	22 2623-7165	Hospital Municipal
75	22 2623-7622	Hospital Municipal
76	22 2623-7959	Hospital Municipal
77	22 2633-0870	Hospital Municipal



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO: 12389/2022

78	22 2623-1828	Vigilância Sanitária
79	22 2623-1782	Caps
80	22 2623-2059	Policlínica
81	22 2623 2399	Defesa Civil-Sub Prefeitura da Rasa
82	22 2623-2419	Posto Saúde-Unidade de Emergência da Rasa-Eva da Conceição Oliveira
83	22 2623-2447	Hospital Municipal
84	22 2623-2549	Centro de Fisioterapia/Policlínica
85	22 2623-4329	PSF Baia Formosa
86	22 2623-5059	PSF Tucuns
87	22 2623-6586	(Regulação)
88	22 2623-6606	Almoxarifado ES
89	22 2623-8038	Central de regulação
90	22 2623-8155	Central de Regulação
91	22 2623-8256	Saúde Gab Sec.
92	22 2623-8263	PSF Ferradura
93	22 2623-9092	PSF Brava
94	22 2629-7648	PSF Rasa - Clínica da Família Olavo Costa
95	22 2633-0217	Policlínica (conselho de Saúde)
96	22 2633-0900	PSF Gonçalves
97	22 2633-6000	Paço Municipal
98	22 2633-6100 a 2633-6199	Faixa de Ramais
99	153	Serviço 153 – Atendimento Guarda Municipal
100	192	Serviço 192 – Atendimento Hospital Municipal
101	199	Serviço 199 – Atendimento Defesa Civil



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO: 12389/2022



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: ____/2023	Processo Adm: 12389/2022					Pregão Presencial
Data do Certame:	Hora:					
Produto:						Uni.
LOTE 01..						SERV
						Qtde
						1,00
subitem(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total	
1	1.SERVIÇO DE FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 1 GBPS (SERV UM GIGABITS POR SEGUNDO), SIMÉTRICO, COM GARANTIA DE 100% DE UPLOAD E DOWNLOAD, VIA FIBRA ÓPTICA INTEGRADO COM EQUIPAMENTO APPLIANCE DE FIREWALL DE PRÓXIMA GERAÇÃO - NGFW COM SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO CENTRALIZADO, COMPONENTES E SUAS RESPECTIVAS LICENÇAS, INCLUINDO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, DEVIDAMENTE INSTALADO NA SALA DE INFORMÁTICA, NO ENDEREÇO CONSTANTE NO ITEM 1 DO ANEXO I		1,00	220.610,00	220.610,00	
	Desc: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.					
2	2.SERVIÇO DE ALUGUEL DE REDE METROPOLITANA DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA PARA TRANSPORTE DE VOZ, DADOS E IMAGENSERV UTILIZANDO TECNOLOGIA DE INTERCONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA DA SEDE DA PREFEITURA ATÉ AS UNIDADES MUNICIPAIS, CONFORME (ANEXO I)		101,00	5.400,00	545.400,00	
	Desc: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.					
				Subtotal --	766.010,00	



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO: 12389/2022



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: ___/2023 Processo Adm: 12389/2022

Data do Certame: Hora:

Produto:

LOTE 02..

Pregão Presencial

Uni. Qtde
SERV 1,00

subitem(s):	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
1 1.FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DE CENTRAL TELEFÔNICA (TDM/IP) EQUIPADA COM E SOFTWARE DE TARIFAÇÃO CONFORME ITENS 3.4.IV DO ANEXO I E 3 DO ANEXO II	SERV	1,00	46.522,00	46.522,00
Desc: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.				
2 2.LICENÇA DE RAMAL IP, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE APARELHO TELEFÔNICO IP TIPO I EM REGIME DE COMODATO, CONFORME TEM 3.3 DO ANEXO II	SERV	355,00	386,40	137.172,00
Desc: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.				
3 3.LICENÇA DE RAMAL IP, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE APARELHO TELEFÔNICO IP TIPO II EM REGIME DE COMODATO, CONFORME TEM 3.4 DO ANEXO II	SERV	5,00	520,00	2.600,00
Desc: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.				
4 4.LICENÇA DE TRONCO (ANALÓGICO OU DIGITAL OU SIP), INCLUINDO 1 ENTRONCAMENTO PARA CONEXÃO DA REDE DE TELEFONIA PÚBLICA (PSTN)	SERV	200,00	434,40	86.880,00
Desc: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.				
5 5.PLANO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA OU IP ILIMITADA, COMPOSTO POR:	SERV	357,00	434,40	155.080,80
Desc: • LIGAÇÕES LOCAIS DE TELEFONES FIXOS PARA TELEFONES FIXOS (STFC - LOCAL FIXO-FIXO) • LIGAÇÕES LOCAIS DE TELEFONES FIXOS PARA TELEFONES MÓVEIS - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1) • LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL DE TELEFONES FIXOS PARA TELEFONES FIXOS - STFC-LDN FIXO- FIXO • LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL DE TELEFONES FIXOS PARA TELEFONES MÓVEIS (STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC 2 E VC3) • LIGAÇÕES LDI (LDI - STFC - F/FM) ORIGEM FIXO - QUALQUER PAÍS/REGIÃO				
PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.				
6 6.PLANO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA OU IP ILIMITADA, COMPOSTO POR:	SERV	3,00	434,40	1.303,20
Desc: • SERVIÇO 153 – ATENDIMENTO GUARDA MUNICIPAL • SERVIÇO 192 – ATENDIMENTO HOSPITAL MUNICIPAL • SERVIÇO 199 – ATENDIMENTO DEFESA CIVIL				
PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.				
Subtotal --				429.558,00
Valor Global Geral --				1.195.568,00

Página 2 de 2



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO: 12389/2022

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2023
PROCESSO: 12389/2022

A firma abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

E-mail: _____ CNPJ: _____

LOTE 01					
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
1	Serviço de fornecimento e suporte técnico de link de dados para acesso à INTERNET com velocidade de 1 Gbps (Um Gigabits por Segundo), simétrico, com garantia de 100% de Upload e Download, VIA FIBRA ÓPTICA integrado com equipamento Appliance de Firewall de Próxima Geração - NGFW com software para gerenciamento centralizado, componentes e suas respectivas licenças, incluindo serviço de gerenciamento, manutenção, atualização e suporte técnico, devidamente instalado na sala de Informática, no endereço constante no item 1 do anexo I	1	R\$	R\$	R\$
2	Serviço de aluguel de rede metropolitana de comunicação multimídia para transporte de voz, dados e imagem utilizando tecnologia de INTERCONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA da sede da Prefeitura até as unidades municipais, conforme (Anexo I)	101	R\$	R\$	R\$
VALOR GLOBAL DO LOTE 01					R\$



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO: 12389/2022

LOTE 02					
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
1	Fornecimento em regime de comodato de Central Telefônica (TDM/IP) equipada com e software de tarifação conforme itens 3.4.IV do anexo I e 3 do Anexo II	1	R\$	R\$	R\$
2	Licença de ramal IP, incluindo o fornecimento de aparelho telefônico IP tipo I em regime de comodato, conforme item 3.3 do anexo II	355	R\$	R\$	R\$
3	Licença de ramal IP, incluindo o fornecimento de aparelho telefônico IP tipo II em regime de comodato, conforme item 3.4 do anexo II	5	R\$	R\$	R\$
4	Licença de tronco (analógico ou digital ou SIP), incluindo 1 entroncamento para conexão da rede de telefonia PÚBLICA (PSTN)	200	R\$	R\$	R\$
5	Plano de telefonia fixa comutada ou IP ilimitada, composto por: <ul style="list-style-type: none">Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC - LOCAL FIXO-FIXO)Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1)Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos - STFC-LDN FIXO- FIXOLigações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3)Ligações LDI (LDI - STFC - F/FM) Origem Fixo - Qualquer País/Região	357	R\$	R\$	R\$



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO: 12389/2022

6	Plano de telefonia fixa comutada ou IP ilimitada, composto por: <ul style="list-style-type: none">Serviço 153 – Atendimento Guarda MunicipalServiço 192 – Atendimento Hospital MunicipalServiço 199 – Atendimento Defesa Civil	3	R\$	R\$	R\$
VALOR GLOBAL DO LOTE 02					R\$

O preço total ofertado é R\$ xxxxx,xx (_____).

O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital de Pregão Presencial nº 015/2023.

O prazo de validade desta proposta comercial é de 90 (noventa DIAS) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

CONTA CORRENTE:

Armação dos Búzios, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO: 12389/2022

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2023
PROCESSO: 12389/2022

À Comissão de Licitações

A empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF nº _____, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante (s) legal(is), outorgamos a _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, poderes para representar a na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, formular propostas verbais, nos casos previstos nos artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência ou intenção de interpor recurso e de participar do certame.

Armação dos Búzios, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO: 12389/2022

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2023
PROCESSO: 12389/2022

À Comissão de Licitações

A empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF nº _____, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante(s) legal(is) **DECLARA ter total e incondicional conhecimento do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2023** e portanto **atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação**, não havendo nada que nos desabone.

Armação dos Búzios, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO: 12389/2022

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2023
PROCESSO: 12389/2022

À Comissão de Licitações

A empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF nº _____, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante(s) legal(is) **DECLARA que ostenta a condição de** _____ (*MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL*), **que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123**, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 48da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente

Armação dos Búzios, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO: 12389/2022

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS FUNCIONAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2023
PROCESSO: 12389/2022

À Comissão de Licitações

A empresa _____ (razão social), inscrita

no CNPJ/MF nº _____, neste ato representada por (pelos) seu(s)

representante (s) legal(is), DECLARA, sob as penas da lei, que:

a. não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b. inexistem servidores públicos municipais nos quadros desta empresa;

c. inexistem sócios, empregados, proprietário, procuradores e demais com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos;

d. assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

Local, _____ de _____ de 2023

Nome e Assinatura do(s) Representante(s) legal(is)



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO: 12389/2022

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2023
PROCESSO: 12389/2022

À Comissão de Licitações

A empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF nº _____, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante (s) legal(is) **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: (____) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Armação dos Búzios, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO: 12389/2022

ANEXO IX – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM
ENTRE SI O XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede administrativa situada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representado pela Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, através do secretário, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador do RG XXXXXXXXXXXX e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º. XXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo sócio Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º. XXXXXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXXXXXXXXXXXX e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º. XXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, em decorrência do resultado da Licitação na Modalidade Pregão SRP sob o n.º. 015/2023, realizado nos autos do Processo Administrativo n.º 12389/2022, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente contrato administrativo tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso dedicado a internet com sistema de segurança de rede (FIREWALL), plataforma de comunicação de voz sobre IP (VOIP), plano de telefonia fixa comutada, ou IP e aluguel de rede metropolitana de transporte de voz, dados e imagem, utilizando tecnologia de rede óptica, para conexão entre a sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios e suas unidades municipais., conforme projeto básico e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

1.2 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do Art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal n.º 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados no edital e seus anexos, e demais documentos que instruem os autos do processo sob o n.º 12389/2022.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO

2.1 - A execução do objeto deste contrato será realizada com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, confecções gerais e especiais, contidas no edital



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

de licitação do Pregão Presencial 015/2023 e seus Anexos bem como nos demais documentos que instruem o processo .

2.2 - A aceitação do fornecimento se dará mediante a avaliação de funcionários da CONTRATANTE que constatarão se o produto atende a todas as especificações contidas no edital.

2.3 - Na recusa da aceitação por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reexecutar, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da efetiva aceitação.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global deste contrato monta a quantia de R\$ xxxxxxx,xx (xxxxxxxxxxx).

3.2 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a apresentação das faturas, devidamente atestadas na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXX, com as notas de empenho correspondentes.

3.3 - Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 02 (dois) servidores da secretaria responsável pelo recebimento.

3.4 - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de apresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

3.5 - Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei nº. 4.320/1964, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

3.6 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Contratante, o valor devido poderá ser acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

3.7 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário responsável pela pasta requisitante, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao titular daquela secretaria.

3.8 - Caso se efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO: 12389/2022

3.9 - Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula.

3.10 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.11 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

4.1 - O prazo para execução do objeto será 12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

4.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação, conforme TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art.57 da Lei Federal nº8.666/93, devidamente autuado em processo.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DA MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1 - O CONTRATANTE deverá promover a fiscalização sistemática da realização dos serviços contratados na forma do artigo 73, I e II e §1º da Lei nº. 8.666/1993.

5.2 - A fiscalização da entrega dos produtos caberá ao CONTRATANTE, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação dos produtos a serem executados, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

5.3 - A CONTRATADA declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

5.4 - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos produtos, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

5.5 - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos produtos contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos mesmos não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE e de seus prepostos.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

6.1 - O presente não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no seu todo ou em parte.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATADA assume, na forma do art. 70 e seguintes da Lei 8.666/93, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados, responsabilizando-se também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros.

7.2 - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

7.3 - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.4 - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas no processo.

8 - CLAUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Do CONTRATANTE:

8.1.1 - Aplicar à empresa contratada penalidades, quando for o caso;

8.1.2 - Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, esclarecimento, documentos e as condições por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

8.1.3 - Realizar os pagamentos relativos aos produtos efetivamente entregues, cuja nota fiscal/fatura discriminativa seja devidamente atestada por funcionário do setor próprio;

8.1.4 - Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

8.1.5 - Fiscalizar através da Secretaria competente a execução do contrato, com o direito de impugnar tudo o que estiver em desacordo com estas instruções e a boa técnica de execução;

8.1.6 - Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas no serviço ora contratado, para fim de adoção das providências cabíveis.

8.2 - Da CONTRATADA - São obrigações desta o cumprimento de todos os requisitos expostos no Termo de Referência do Anexo I do Edital:

8.2.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços;

8.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

8.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite legal;

8.2.5 - Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, no edital e seus anexos;

8.2.6 - Executar o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

8.2.7 - substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época, os produtos, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

8.2.8 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

8.2.9 - Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, devendo obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, no que concerne à contratação de pessoal a ser empregado na execução do contrato ora contratados;

8.2.10 - Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados ou que não estiver de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela Secretaria Municipal de Educação;



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

8.2.11 - Executar o objeto contratado com completa organização, elevada qualidade e no prazo estipulado;

8.2.12 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações determinadas neste edital e em seus anexos;

8.2.13 - Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, bem como se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar durante a execução do contrato;

8.2.14 - Cumprir todas as determinações constantes do projeto básico pertencente ao referido processo administrativo.

8.2.15 - Não subcontratar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto, ainda que parcial, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível de penalidade, salvo em caso de autorização expressa do CONTRATANTE.

8.2.16 - A CONTRATADA ficará responsável pelas operações de transporte do material até a entrega final em local a ser estipulado pelo agente nomeado pela Administração Pública.

8.2.17 - Seguir as obrigações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA E/OU PROJETO BÁSICO, parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

9 - CLÁUSULA NONA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS

9.1 - 9.1 Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1 - O inadimplemento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, implicará, além das sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, artigo 86 a 88, as seguintes penalidades:

10.1.1 - Multa moratória de 1% ao dia sobre o valor do saldo não atendido, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, respeitado os limites da Lei Civil;

10.1.2 - Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

10.1.3 - Garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

11.1 - A aceitação do serviço se dará mediante a avaliação de funcionários do CONTRATANTE que constatarão se o projeto atende a todas as especificações contidas no edital.

11.2 - Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá trocar as suas expensas, o material ou o produto e ou equipamento que vier a ser recusado por desatendimento às condições, características e padrões de qualidade definidas no edital.

11.3 - A aceitação do objeto será provisória nos termos do art. 73, II, "a" da Lei nº 8.666/1993 para efeito de posterior verificação da conformidade com o material com a especificação e, definitivo nos termos do art. 73, II "b" da Lei nº 8.666/1993, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

11.4 - Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

11.5 - A Secretaria Municipal de Administração emitirá o termo de recebimento (aceitação) dos produtos e a partir daquela data, iniciará a contagem do prazo de garantia;

11.6 - A aceitação pela CONTRATANTE de qualquer produto, não exime a CONTRATADA de total responsabilidade sobre toda e qualquer irregularidade que porventura venha a existir.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES

12.1 - Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 58, da Lei nº 8.666/1993.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS

13.1 - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO

14.1 - A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I ao XII, da Lei 8.666/93, sem que acarrete, para a contratada, direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO: 12389/2022

15.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente, será providenciada a publicação resumida deste contrato, na Imprensa Oficial, onde são publicados os atos do Poder Executivo, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data na forma do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Armação dos Búzios, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato.

16.2 - E por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE CONTRATO em 3 (três) vias de igual forma e teor, mas para um só e único efeito, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo identificadas.

Armação dos Búzios, xx de xxxxxx de 2023.

Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Xxxxxxx Xxxxxx Xxxxxxx

Ordenador de Despesas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunha 01	Testemunha 02
Assinatura	Assinatura
Nome	Nome
RG	RG
CPF	CPF



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO: 12389/2022

**ANEXO X - MODELO DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU CONHECIMENTO DAS
CONDIÇÕES DO OBJETO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2023
PROCESSO: 12389/2022

À Comissão de Licitações

A empresa _____ (*razão social*), inscrita
no CNPJ/MF nº _____, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante
(s) legal(is) **DECLARA** sob as penas da lei, mediante marcação do campo próprio, vem indicar abaixo
que:

() **VISTORIOU** os locais onde será entregue o bem ou prestado o serviço objeto deste edital e
assim tem a plena ciência das condições físicas e, portanto, não há impedimento à plena execução
do objeto na forma requerida e caracterizada no Termo de Referência – Anexo I deste edital

() **ABSTEVE-SE DE VISTORiar** os locais onde será entregue o bem ou prestado o serviço objeto
deste edital e mesmo assim tem a plena ciência das condições físicas e, portanto, não há
impedimento à plena execução do objeto na forma requerida e caracterizada no Termo de
Referência – Anexo I deste edital

Armação dos Búzios, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído

Obs: A não indicação de quaisquer dos campos acima ocasionará a inabilitação do proponente, podendo ser sanada caso presente o representante legal ou preposto constituído.